# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1089 | Terça-feira - 02 de Outubro de 2012 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Água Doce ..... 1
Antônio Carlos ..... 2
Biguaçu ..... 8
Braço do Trombudo ..... 11
Caçador ..... 11
Campo Alegre ..... 17
Campos Novos ..... 18
Capinzal ..... 18
Chapadão do Lageado ..... 18
Concórdia ..... 19
Coronel Martins ..... 20
Corupá ..... 20
Erval Velho ..... 21
Forquilhinha ..... 27
Fraiburgo ..... 28
Garopaba ..... 34
Gaspar ..... 35
Herval d'Oeste ..... 36
Ibiam ..... 37
Imbituba ..... 39
Ipumirim ..... 40
Itapoá ..... 40
Joaçaba ..... 41
Lages ..... 44
Lauro Muller ..... 44
Lebon Regis ..... 45
Lindóia do Sul ..... 46
Luzerna ..... 46


**Massaranduba**


Meleiro ..... 48
Navegantes ..... 50
Novo Horizonte ..... 51
Palhoça ..... 52
Paulo Lopes ..... 52
Porto União ..... 57
Rio do Sul ..... 58
Salto Veloso ..... 61
São Bento do Sul ..... 62
São Lourenço do Oeste ..... 65
São Pedro de Alcântara ..... 65
Schroeder ..... 68
Siderópolis ..... 75
Timbó ..... 75
Videira ..... 76


**Consórcios**


AGIR ..... 78
CIMVI ..... 80


# Água Doce

## Prefeitura

### Portaria 268/2012

PORTARIA Nº268/2012 de 26 de setembro de 2012.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias, período 10/11, a funcionária Carmen Lúcia Piccoli Nichetti, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, na data de 26/09/2012 a 06/10/2012.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 27 de setembro de 2012

| | |
|---|---|
| CLAIR ANTÔNIO GEMELLI | ALEXANDER DE CARVALHO FABRO |
| Prefeito em exercício | Diretor Dpto RH. |

### Portaria 269/2012

PORTARIA Nº 269 /2012 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
"CEDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL OS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAIR ANTONIO GEMELLI, Prefeito de Água Doce-SC em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE
Art. 1º Determina que os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Água Doce-SC fiquem à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para uso da Justiça Eleitoral no dia 07 de outubro de 2012:
a) VW/Kombi - placa MEQ-6795;
b) VW/Kombi - placa MHD-3153;
c) Microônibus - Placa MID-7108;
d) Microônibus - placa MIS-1247;
e) Ônibus - placa MIL-8581;
f) Van - placa MJF-5769;
g) VW/Kombi - placa MJO-5921.


**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 2º O uso dos referidos veículos na data mencionada estará restrito aos termos do Ofício-Circular ZE 085 n. 15/2012 e Edital nº 55/2012 da 85ª Zona Eleitoral de Joaçaba-SC, que fazem parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce-SC, 01 de outubro de 2012.
CLAIR ANTONIO GEMELLI
Prefeito em Exercício

**Portaria 270/2012**
PORTARIA Nº270/2012 de 01 de outubro de 2012.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias, período 2009/2010, a funcionária Tânia Caron dos Santos, ocupante do cargo de Secretária da Administração e Fazenda, na data de 01/10/2012 a 20/10/2012.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de outubro de 2012
CLAIR ANTÔNIO GEMELLI ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito em exercício Diretor Dpto RH.

# Antônio Carlos

## Prefeitura

**Lei Nº 1.400/2012.**
LEI Nº 1.400/2012.
"Altera Anexo de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013."

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
ART. 1º O Anexo de Metas do PPA - 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1230/2009, fica acrescido das seguintes Ações, conforme Anexo V desta LEI:
- Programa 0001 - Gestão Administrativa Superior
Ação nº 1.043 - Ações de Defesa Civil

- Programa 0008 - Crescendo com a Força do Trabalho
Ação nº 2042 - Recuperação de Áreas Degradadas

ART. 2º As novas Ações incluídas no PPA 2010/2013, correrão por conta de recursos próprios conforme previsão na LDO para 2013.

ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, em 25 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

**Lei Nº 1.401/2012**
LEI Nº 1.401/2012
Autoriza a Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica Suplementada na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

07.02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.035.3.3.90.00.00.0.1.000 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural
130 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação das seguintes Dotações:

06.01 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.038.3.3.90.00.00.0.1.000 - Manutenção das Estradas Vicinais
141 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 18 de Setembro de 2.012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

**Lei Nº 1.402/2012**
LEI Nº 1.402/2012
Autoriza a Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica Suplementada na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - 3.1.90.00.00.00.0.1.002 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2 - Aplicações Diretas
R$ 160.000,00

2.022 - 3.1.90.00.00.00.0.1.002 - Ações de Saúde da Família - PABV/PSF
10 - Aplicações Diretas
R$ 110.000,00

Art. 2º A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação da seguinte Dotação:

09.01 - ENCARGOS GERAIS
0.003 - 4.9.90.00.00.00.0.1.000 - Amortização de Dívidas
151 - Aplicações Diretas
R$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 25 de Setembro de 2.012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

## Decreto N° 087/2012

DECRETO N° 087/2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2012..

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
05.03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03.08.244.0006.2.030-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 15.000,00

Artigo 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Setembro de 2012
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de Setembro de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

## Decreto N° 088/2012

DECRETO N° 088/2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2012..

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 59.277,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 12.484,07
11.01.10.301.0005.2.023-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 29.540,34
11.01.10.304.0005.2.026-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 11.517,19
11.01.10.305.0005.2.027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.735,57

Artigo 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro 59.277,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Setembro de 2012
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de Setembro de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

## Portaria Nº 459/2012.

PORTARIA Nº 459/2012.
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora SILVIA TESSARI, ocupante do Cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referente ao periodo aquisitivo de 15/07/2011 a 14/07/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de outubro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de outubro de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

## Portaria Nº 460/2012.

PORTARIA Nº 460/2012.
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora GIESELE FILIPPE, ocupante do Cargo temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM, referente ao periodo aquisitivo de 08/02/2011 a 07/02/2012,

a partir de 01 de outubro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de outubro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de outubro de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

## Portaria Nº 461/2012

PORTARIA Nº 461/2012.
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, ao servidor JOSE RUBENS MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, referente ao periodo aquisitivo de 02/09/2009 a 01/09/2010, a partir de 01 de outubro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de outubro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de outubro de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

## Controle da Origem e dos Gastos com Saúde

| CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE | |
|---|---|
| | |
| Mês de Agosto de 2012 | |
| | |
| 1 – BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS | |
| Receitas Oriundas de Impostos | Arrecadado até o mês |
| IPTU | 625.634,11 |
| ITBI | 72.533,84 |
| ISS | 486.147,22 |
| FPM | 3.346.676,80 |
| IRRF | 239.153,14 |
| ICMS | 5.509.233,52 |
| IPI | 87.679,71 |
| IPVA | 705.887,19 |
| ITR | 21.067,25 |
| Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação | 29.259,46 |
| Receita da Dívida Ativa de Impostos | 52.125,38 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 24.567,31 |
| (-) Descontos e Renúncia de Receita | -121.983,22 |
| TOTAL | 11.077.981,71 |

| 2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE | | |
|---|---|---|
| Código Destinação Recursos | Especificação | Acumulado até o mês |
| 0.1.002 | Recursos Oriundos de Impostos - 20% | 2.215.596,34 |
| 0.2.002 | Rendimentos de Aplicação de Recursos Próprios | 3.876,76 |
| 0.2.012 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 17.393,14 |
| 0.6.012 | Superávit de Taxa de Fisc. De Vigilância Sanitária | 32.559,07 |
| 0.2.064.32 | Piso de Atenção Básica - PAB Fixo | 96.953,97 |
| 0.6.064.32 | Superávit - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo | 24.084,98 |
| 0.2.066.33 | Vigilância Sanitária | 3.185,26 |
| 0.6.066.33 | Superávit - Vigilância Sanitária | 11.517,19 |
| 0.2.067.34 | Farmácia Básica | 25.611,46 |
| 0.6.067.34 | Superávit - Farmácia Básica | 8.048,28 |
| 0.2.066.35 | Vigilância Epidemiológica | 11.516,88 |
| 0.6.066.35 | Superávit - Vigilância Epidemiológica | 5.735,57 |
| 0.2.064.36 | PACS | 117.207,94 |
| 0.6.064.36 | Superávit - PACS | 29.540,34 |
| 0.2.064.37 | PSF | 166.229,53 |
| 0.6.064.37 | Súperávit - PSF | 12.484,07 |
| 0.2.064.38 | Saúde Bucal | 17.562,53 |
| 0.6.064.38 | Superávit - Saúde Bucal | 5.766,30 |
| 0.2.064.39 | Núcleos de Apoio à Saúde da Família | 43.502,94 |
| 0.6.064.39 | Superávit - Núcleo de Apoio à Saúde da Família | 149.087,73 |
| 0.2.067.40 | Farmácia Básica Estadual | 22.449,54 |
| 0.6.067.40 | Superávit - Farmácia Básica Estadual | 7.385,24 |
| 0.2.064.76 | PMAQ | 34.265,83 |
| 0.6.064.76 | Superávit - PMAQ | 4.300,00 |
| | TOTAL | 3.065.860,89 |

| 3 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código das Fontes de Recursos | Especificação | Exigência Legal (1) | Realizada (2) | Diferença (3) |
| 0.1.002 | 20% das Receitas oriundas de Impostos | 2.215.596,34 | 3.041.049,73 | 825.453,39 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0.3.002 | Superávit de Rec. Oriundas de Impostos | 0,00 | 94.401,93 | 94.401,93 |
| 1.6.002 | Superávit de Rec. Oriundas de Impostos | 0,00 | 54.102,85 | 54.102,85 |
| 0.2.002 | Rend. de Aplicação de Rendimentos Próprios | 3.876,76 | 1.978,14 | -1.898,62 |
| 0.2.012 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 17.393,14 | 19.578,36 | 2.185,22 |
| 0.6.012 | Superávit de Taxa de Fisc. De Vig. Sanitária | 32.559,07 | 1.754,66 | -30.804,41 |
| 0.2.064.32 | Piso de Atenção Básica - PAB Fixo | 96.953,97 | 88.421,39 | -8.532,58 |
| 0.6.064.32 | Superávit - Piso Atenção Básica - PAB Fixo | 24.084,98 | 15.490,22 | -8.594,76 |
| 0.2.066.33 | Vigilância Sanitária | 3.185,26 | 2.159,00 | -1.026,26 |
| 0.6.066.33 | Superávit - Vigilância Sanitária | 11.517,19 | 0,00 | -11.517,19 |
| 0.2.067.34 | Farmácia Básica | 25.611,46 | 22.400,00 | -3.211,46 |
| 0.6.067.34 | Superávit - Farmácia Básica | 8.048,28 | 7.496,82 | -551,46 |
| 0.2.066.35 | Vigilância Epidemiológica | 11.516,88 | 12.539,77 | 1.022,89 |
| 0.6.066.35 | Superávit - Vigilância Epidemiológica | 5.735,57 | 0,00 | -5.735,57 |
| 0.2.064.36 | PACS | 117.207,94 | 108.512,77 | -8.695,17 |
| 0.6.064.36 | Superávit - PACS | 29.540,34 | 0,00 | -29.540,34 |
| 0.2.064.37 | PSF | 166.229,53 | 178.367,40 | 12.137,87 |
| 0.6.064.37 | Súperávit - PSF | 12.484,07 | 0,00 | -12.484,07 |
| 0.2.064.38 | Saúde Bucal | 17.562,53 | 19.323,26 | 1.760,73 |
| 0.6.064.38 | Superávit - Saúde Bucal | 5.766,30 | 0,00 | -5.766,30 |
| 0.2.064.39 | Núcleos de Apoio à Saúde da Família | 43.502,94 | 38.699,85 | -4.803,09 |
| 0.6.064.39 | Superávit - Núcleo Apoio à Saúde da Família | 149.087,73 | 61.500,00 | -87.587,73 |
| 0.2.067.40 | Farmácia Básica Estadual | 22.449,54 | 20.656,48 | -1.793,06 |
| 0.6.067.40 | Superávit - Farmácia Básica Estadual | 7.385,24 | 4.871,32 | -2.513,92 |
| 0.2.064.76 | PMAQ | 34.265,83 | 128,60 | -34.137,23 |
| 0.6.064.76 | Superávit - PMAQ | 4.300,00 | 3.793,00 | -507,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | TOTAL | 3.065.860,89 | 3.797.225,55 | 731.364,66 |

Despesas de Saúde com recursos de Impostos - 28,79%

Antônio Carlos, em 21 de Setembro de 2012.

| | |
|---|---|
| GERALDO PAULI | CARLICE B SCHMITZ |
| Prefeito em Exercício | Contador |

ELOIZA SCHMITT

Secretário de Saúde

## Demonstrativo da Origem e da Destinação dos Recursos Vinculados ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO
ENSINO BÁSICO

REFERÊNCIA ATÉ AGOSTO DE 2012.

1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

| 1.1. Receitas Oriundas de Impostos | Realizada até o mês |
|---|---|
| IPTU | 625.634,11 |
| ITBI | 72.533,84 |
| ISS | 486.147,22 |
| IRRF | 239.153,14 |
| Receita da Dívida Ativa de Impostos | 52.125,38 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 24.567,31 |
| (-) Descontos e Renúncia de Receita | -121.983,22 |
| SOMA | 1.378.177,78 |
| 1.2. Receitas Resultantes de Impostos, Base de Cálculo do FUNDEB | |
| Cota-Parte do FPM | 3.346.676,80 |
| Cota-Parte do ICMS Exportação | 29.259,46 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.509.233,52 |
| Cota-Parte do IPI | 87.679,71 |
| Cota-Parte do ITR | 21.067,25 |
| Cota-Parte do IPVA | 705.887,19 |
| SOMA | 9.699.803,93 |
| 1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 11.077.981,71 |

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

| | CÓDIGO D.R. | Especificação Das Fontes de Recursos | Valor até o Mês |
|---|---|---|---|
| 2.1 | 0.1.001 | Receitas oriundas de Impostos - 26% | 2.880.275,24 |
| 2.2 | 0.1.018 | Transferências do FUNDEB – Parte do 60% | 897.315,63 |
| 2.3 | 0.1.018 | Rendimento s/ Aplicação FUNDEB 60% | 3.355,01 |
| 2.4 | 0.1.019 | Transferência do FUNDEB – Parte do 40% | 598.210,38 |
| 2.5 | 0.3.019 | Superávit Financeiro do FUNDEB | 46.739,24 |
| 2.6 | 0.1.058 | Cota-Parte do Salário Educação | 142.583,65 |
| 2.7 | 0.1.058 | Rendimento Aplicação Salário Educação | 2.369,57 |
| 2.8 | 0.3.058 | Superávit Financeiro do Salário Educação | 76.933,39 |
| 2.9 | 0.1.022.5 | Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico | 120.110,09 |
| 2.10 | 0.1.022.5 | Rendimento s/ Aplicação do Transporte Escolar Estadual | 1.629,77 |
| 2.11 | 0.3.022.5 | Superávit Financeiro do Transporte Escolar Estadual | 68.569,09 |
| 2.12 | 0.1.024.6 | Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio | 96.253,93 |
| 2.13 | 0.1.059 | Transferências Diretas do FNDE – PDDE | 15.323,30 |
| 2.14 | 0.1.059 | Rendimento s/ Aplicação do PDDE | 0,00 |
| 2.15 | 0.1.061 | Transferências Diretas do FNDE - PNATE | 71.206,95 |
| 2.16 | 0.1.061 | Rendimento s/ Aplicação do PNATE | 264,76 |
| 2.17 | 0.3.061 | Superávit Financeiro do PNATE | 12.418,20 |
| 2.18 | 0.1.062 | Programa Brasil Alfabetizado | 0,00 |
| 2.19 | 0.1.062 | Rendimento s/ Aplicação do Programa Brasil alfabetizado | 0,01 |
| 2.20 | 0.3.062 | Superávit Financeiro - Programa Brasil Alfabetizado | 1,65 |
| 2.21 | 0.1.060 | Transferências Diretas do FNDE - PNAE | 35.516,00 |
| 2.22 | 0.1.060 | Rendimento s/ Aplicação do PNAE | 93,11 |
| 2.23 | 0.3.060 | Superávit Financeiro - PNAE | 0,00 |
| 2.24 | 0.1.022.71 | Convênio com o MEC - Ampliação da Rede Escolar Infantil | 285.756,45 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.25 | 0.1.022.71 | Superávi Financeiro - Convênio MEC - Ampliação Rede Esc. Infantil | 253.129,52 |
| TOTAL | | | 5.608.054,94 |

3. DESTINAÇÃO DO RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

| | CÓDIGO DAS F.R. | CÓDIGO SUB-FUN-ÇÃO | Especificação | Exigência Legal | Realizada até o mês | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | 0.1.001 | 361 | Ensino Fundamental 72,59% | 682.574,27 | 568.952,39 | -113.621,88 |
| 3.2 | 0.3.001 | 361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3 | 0.1.001 | | Contribuição ao FUNDEB | 1.939.960,78 | 1.939.724,26 | -236,52 |
| 3.4 | 0.1.001 | 365 | Educação Infantil 24,67% | 231.975,58 | 82.879,53 | -149.096,05 |
| 3.5 | 0.3.001 | 365 | Educação Infantil | 0,00 | 6.056,00 | 6.056,00 |
| 3.6 | 0.1.018 | 361 | Ensino Fundamental 59,36% | 534.638,09 | 576.119,96 | 41.481,87 |
| 3.7 | 0.1.018 | 365 | Educação Infantil 40,64% | 366.032,55 | 428.962,09 | 62.929,54 |
| 3.8 | 0.1.019 | 361 | Ensino Fundamental 81,31% | 486.404,86 | 373.520,21 | -112.884,65 |
| 3.9 | 0.1.019 | 365 | Educação Infantil 18,69% | 111.805,52 | 80.783,42 | -31.022,10 |
| 3.10 | 0.3.019 | 361 | Ensino Fundamental | 46.739,24 | 46.739,24 | 0,00 |
| 3.11 | 0.1.058 | 361 | Ensino Fundamental | 144.953,22 | 36.302,42 | -108.650,80 |
| 3.12 | 0.3.058 | 361 | Ensino Fundamental | 76.933,39 | 67.377,23 | -9.556,16 |
| 3.13 | 0.1.022.5 | 361 | Ensino Fundamental | 121.739,86 | 106.085,54 | -15.654,32 |
| 3.14 | 0.3.022.5 | 361 | Ensino Fundamental | 68.569,09 | 67.039,09 | -1.530,00 |
| 3.15 | 0.1.024.6 | 362 | Ensino Médio | 96.253,93 | 35.695,00 | -60.558,93 |
| 3.16 | 0.1.059 | 361 | Ensino Fundamental 77,27% | 11.840,31 | 9.952,80 | -1.887,51 |
| 3.17 | 0.1.059 | 365 | Educação Infantil - 22,73% | 3.482,99 | 4.526,00 | 1.043,01 |
| 3.18 | 0.1.061 | 361 | Ensino Fundamental | 71.471,71 | 57.814,08 | -13.657,63 |
| 3.19 | 0.3.061 | 361 | Ensino Fundamental | 12.418,20 | 12.418,20 | 0,00 |
| 3.20 | 0.1.062 | 361 | Ensino Fundamental | 0,01 | 1,66 | 1,65 |
| 3.21 | 0.3.062 | 361 | Ensino Fundamental | 1,65 | 0,00 | -1,65 |
| 3.22 | 0.1.060 | 361 | Ensino Fundamental | 35.609,11 | 31.931,36 | -3.677,75 |
| 3.23 | 0.1.022.71 | 365 | Educação Infantil | 285.756,45 | 241.430,57 | -44.325,88 |
| 3.24 | 0.3.022.71 | 365 | Educação Infantil | 253.129,52 | 113.442,12 | -139.687,40 |
| 3.25 | 0.1.001 | 366 | Educ. Jovens Adultos - 2,74% | 25.764,61 | 0,00 | -25.764,61 |
| | | TOTAL | | 5.608.054,94 | 4.887.753,17 | -720.301,77 |

| 4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS | MÍNIMO | REALIZADO | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|
| 4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 25% | 22,89% | -2,11 |
| 4.2. Remuneração Profissionais do Magistério | 60% | 67,05% | 7,05 |

* Saldo do FUNDEB = 61.783,28

Memória de Cálculo: 4.1 = (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5+3.25-saldo FUNDEB) / 1.3

4.2 = (3.6+3.7) / (2.2+2.3+2.4)

Antônio Carlos, em 21 de Setembro de 2012.

| | | |
|---|---|---|
| GERALDO PAULI | CARLICE B. SCHMITZ | JUDITE KOCH SCHMITT |
| Prefeito Municipal | Contador | Secretária M. de Educação |

# Biguaçu

## Prefeitura

### Decreto 208/2012

DECRETO Nº 208/2012 DE: 25 DE SETEMBRO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2012

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3.156/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação nas fontes de recurso 0.1.00.000000 e 0.2.27.000000.

Art. 2° Fica suplementado em R$ 1.249,98 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) por conta de excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 0.2.81.000058.

0201. GABINETE DO PREFEITO

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0201.04.122.0001.2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 3.000,00 |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 3.000,00 |

0301. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0301.04.122.0002.2011 | Manutenção da Secretaria de Administração | 64.000,00 |
| 3.1.90.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos | 60.000,00 |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 |

0401. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0401.04.123.0002.2014 | Manutenção da Secretaria da Fazenda | 2.000,00 |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 2.000,00 |

0901. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0901.06.182.0006.2047 | Funcionamento e manutenção do FUNREBOM | 1.249,98 |
| 3.3.90.00/0.2.81.000058 | Outras Despesas Correntes | 1.249,98 |

1201. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1201.08.244.0006.2054 | Manutenção da Assistência Social e Habitação | 4.700,00 |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 4.700,00 |

1501. SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1501.27.122.0005.2044 | Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer | 4.300,00 |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 4.300,00 |

2101. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 2101.10.304.0004.2041 | Ações de Vigilância Sanitária | 11.000,00 |
| 3.1.90.00/0.2.27.000000 | Pessoal e Encargos | 11.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 25 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

### Decreto 209/2012

DECRETO Nº 209/2012 DE: 25 DE SETEMBRO DE 2012.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3156/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13 da Lei Municipal nº 3174/2011 - Lei Orçamentária para 2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2012, Lei Municipal n° 3174/2011:

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0701.12.306.0003.2017 | Oferta de Merenda Escolar | 20.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 20.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.1.90.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 20.000,00 |

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0701.12.363.0003.2024 | Manutenção do Centro de Educação Profissional | 500,00 |
| | ANULA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 500,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.1.91.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 500,00 |

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0701.12.365.0003.2026 | Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil | 30.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 30.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.1.90.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 30.000,00 |

1201. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1201.14.422.0006.2066 | Funcionamento e manutenção do PROCON | 2.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.1.91.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 2.000,00 |

2301. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 2301.08.244.0006.2053 | Funcionamento e manutenção do FMAS | 11.300,00 |
| | ANULA: | |
| 3.1.90.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 7.800,00 |
| 3.1.91.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 3.500,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 11.300,00 |

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 2301.08.244.0006.2059 | Manutenção e Execução Serviços de Atendimento Integral à Família | 600,00 |
| | ANULA: | |
| 3.1.90.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 600,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 600,00 |

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 2301.08.244.0006.2063 | Execução de Serviços de Proteção Social Especial | 3.406,85 |
| | ANULA: | |
| 4.4.90.00/0.1.00.000000 | Investimentos | 3.406,85 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 3.406,85 |

2401. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 2401.08.243.0006.2049 | Funcionamento e Manutenção do FIA | 65.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.1.90.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 65.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras Despesas Correntes | 65.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 25 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

## Aviso de Pregão Presencial Nº 155/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 16/10/2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 03/10/2012 às 13:59 do dia 16/10/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03/10/2012, mediante a apresentação de pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, durante o período vespertino (13:00 às 19:00).

Biguaçu, 01 de outubro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

## Termo de Dispensa de Licitação 202/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 202/2012-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal.
EMPRESA CONTRATADA: Itecc Consultoria e Gestão do Conhecimento Ltda.
Valor: R$ 19.437,50
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 05.01.2.007.33.90.39.05.00.00.00
VIGÊNCIA: 30/06/2013.

Biguaçu, 25 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

## Termo de Dispensa de Licitação Nº 189/2012-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2012-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de análise/vistoria nos veículos da Secretaria de Educação.
EMPRESA CONTRATADA : GAVA - Grupo de Anal de Tensões Veic. e Rebocáveis.
VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.2.023.33.90.39.99.00.00.00

Biguaçu, 27 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

## Aditivo Nº 5 do Contrato Nº 746/2007 - Dl 67/2007-FMS

MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL - PAVIMENTO TÉRREO, CONTANDO COM SANITÁRIOS E DUAS SALAS COM ÁREA TOTAL DE 127,50M2, SITUADO À RUA LAGES, Nº 498, BAIRRO PRAIA JOÃO ROSA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS.

Aditivo nº 5 do Contrato nº 746/2007 - DL 67/2007-FMS
Locatário: Rudinei Binhoti
Vigência: 30/10/2013.

## Termo de Dispensa de Licitação Nº 163/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA: OZIAS DEODATO ALVES JUNIOR - ME

VALOR: R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), até 31/12/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(  ) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Biguaçu, 28 de setembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

## Termo de Dispensa de Licitação Nº 164/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

VALOR: R$ 6.746,50 (seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), até 31/12/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(  ) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Biguaçu, 26 de setembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

## Termo de Dispensa de Licitação Nº 167/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2012-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA PLOTAGEM DA AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA: DIGITALMIX GRÁFICA & COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais), até 31/12/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(  ) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Biguaçu, 27 de setembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

# Braço do Trombudo

## Prefeitura

### Decreto 059/2012

DECRETO 059/2012 27.09.2012
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei, 0700/2011 de 21.12.2011.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01. - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0100.2017 - Atenção Básica.
3190.00.00.00.00.00.0064 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00
- Total R$ 150.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2011 (recurso 0064 vinculado P.S.F).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 27 de setembro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 43/2012

EXTRATO DE CONTRATO 43/2012
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Alto vale Net Ltda ME.
CNPJ sob o nº 09.319.668/0001-70, Sito a Localidade de Ribeirão Xaxim, n° 57
Cidade de Agrolândia - SC

Objeto: Prestação de serviço de comunicação de links via rádio do cliente até o provedor com uma banda compartilhada dentro da rede do provedor de até 11 Mbps, permitindo acesso a internet ao Centro de Educação Infantil Edson Ardt - Serril.

Valor: R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) por mês.

Vigência: 31.12.2012.

Data da assinatura: 01.10.2012
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

# Caçador

## Prefeitura

### Decreto Nº 5.345

DECRETO Nº 5.345, de 03 de setembro de 2012.
Suplementa dotações orçamentárias, por conta de remanejamento entre despesas e Excesso de arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2.865, de 22/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais):

05.01-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.2.194-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.91.00.0000-Transferências Intra-Orçamentárias R$ 8.800,00
3.3.90.00.0000-Aplicações diretas R$ 8.000,00
Soma R$ 16.800,00

08.244.0005.2.191-Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
4.4.90.00.0063-Aplicações diretas R$ 12.000,00
Soma R$ 12.000,00
Total R$ 28.800,00

Art. 2º Para atender as suplementações especificadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Remanejamento entre despesas no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e pelo Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais):

05.01-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.2.194-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.0000-Aplicações diretas R$ 8.800,00
4.4.90.00.0000-Aplicações diretas R$ 8.000,00
Soma R$ 16.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de setembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

### Decreto Nº 5.346

DECRETO Nº 5.346, de 03 de setembro de 2012.
Suplementa e anula dotações orçamentárias, do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 2.865/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, na importância total de R$ 50.000,00:

14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.171- Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Soma R$ 50.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, na importância total de R$ 50.000,00:

14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.171 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Soma R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de setembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal de Caçador.

## Decreto Nº 5.357

DECRETO Nº 5.357, de 21 de setembro de 2012.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 2.865/2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais):

04.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 53.000,00
Soma R$ 53.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo descritas, no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais):

04.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 53.000,00
SOMA R$ 53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de setembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal de Caçador.

## Portaria Nº 22.053

PORTARIA Nº 22.053, de 27 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, O CONTRATO por tempo determinado, da cidadã a seguir relacionada, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária e data da rescisão, conforme segue:

| Nome | Cargo | Sec. | Ref. | C.H | Data da rescisão |
|---|---|---|---|---|---|
| Karin Michelle Chiesa | Professora Ed. Infantil | Educação | 1.3/A | 20 | 24/09/2012 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 27 de setembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

ALDONIR ANCIUTTI
Secretário da Educação.

## Portaria Nº 22.054

PORTARIA Nº 22.054, de 27 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador

RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria nº 21.957, de 20/08/12, o nome das servidoras da Secretaria de Educação abaixo relacionadas, visto que as mesmas não tiveram faltas injustificadas conforme descontado no mês de agosto de 2012, especificando: código e nome conforme segue:

| Cód. | Nome |
|---|---|
| 11543 | Ana Lucia Maceno |
| 9024 | |
| 11398 | Ione Maria Chiarello Araújo |
| 11469 | Jussara Fonseca |
| 11989 | Karin Cristianne Costa Cardonetti |
| 11389 | Viviane Ap. Trindade |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 27 de setembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

## Aviso Licitação Dl 07 - 2012 Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2012

A Prefeitura Municipal de Caçador, SC, torna público a DISPENSA de licitação n° 07/2012 para locação do Rancho Fundo Clube de Campo e Tiro Esportivo para realização das competições do 52°

JASC, junto ao Rancho Fundo Clube de Campo e Tiro Esportivo , CNPJ nº 83.060.392/0001-01, com sede neste Município de Caçador, SC, pelo valor total de R$ 39.563,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), prazo de execução: todo mês de novembro de 2012, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente justificado no processo.

Maiores Informações poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 28 de setembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretaria de Administração

## Resumo Ata Propostas CC 08-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS CC 08-2012
Após análise da proposta de preços de menor valor da empresa NL Construções Ltda a Comissão constatou que os valores cotados ficaram dentro ou abaixo dos valores máximo estabelecidos no Edital, sendo a proposta classificada e a empresa considerada vencedora. A Comissão encaminha o presente processo para homologação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Menor preço global - Empresa: NL Construções Ltda - Valor: R$ 1.368.341,59

## Contrato 85 - 2012 Saúde

Contrato 85/2012 FMS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 84/10 e 27/11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA ATUAÇÃO NO CAPS AD Processo licitatório nº 60/10, PR nº 30/10 CONTRATADO: ALESSANDRO DE OLIVEIRA BLEICHVEHL Valor: R$ 4.500,00 Prazo: 3 meses

## Contrato 86 - 2012 Saúde

Contrato 86/2012 FMS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 84/10 e 27/11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA ATUAÇÃO NO CAPS AD Processo licitatório nº 60/10, PR nº 30/10 CONTRATADO: GISELE TACCOLA HERNANDES CARNEIRO Valor: R$ 4.440,00 Prazo: 3 meses

## CÂMARA MUNICIPAL

### Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE CAÇADOR - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 2.208.150,28 | 48,43 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 3.191.357,24 | 70,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 3.031.789,38 | 66,50 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -376.633,80 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 1.002.997,99 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 729.453,08 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 319.135,72 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 385.554,01 | 367.574,40 |

FONTE:

CAÇADOR, 28/09/2012

SIRLEY DE FATIMA TIBES CECCATTO
PRESIDENTE

ILVAITA FAORO BARON
CONTADORA CRC-PR 040550/O-0 T-SC

DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

# Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de CAÇADOR - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Quadrimestre | Até o Quadrimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 0,00 |
| Previsão Atualizada | — | 0,00 |
| Receitas Realizadas | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | — | 2.331.680,60 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 0,00 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 4.042.125,00 |
| Créditos Adicionais | — | 0,00 |
| Dotação Atualizada | — | 4.042.125,00 |
| Despesas Empenhadas | 1.029.316,11 | 2.717.234,61 |
| Despesas Liquidadas | 1.170.805,95 | 2.331.680,60 |
| Superavit Orçamentário | — | 0,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Quadrimestre | Até o Quadrimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 1.029.316,11 | 2.717.234,61 |
| Despesas Liquidadas | 1.170.805,95 | 2.331.680,60 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Quadrimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 0,00 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Quadrimestre | Até o Quadrimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Quadrimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -376.633,80 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -2.331.680,60 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Quadrimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Quadrimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 0,00 | 25% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00 | 60% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Quadrimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 129.561,90 | 51.938,10 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2012 | 2020 | 2030 | 2045 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Quadrimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Quadrimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Quadrimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 15,00 | 0,00 |

Continua 1/2

Município de CAÇADOR - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

CAÇADOR, 28/09/2012

SIRLEY DE FATIMA TIBES CECCATTO
PRESIDENTE

ILVAITA FAORO BARON
CONTADORA CRC-PR 040550/O-0 T-SC

# Campo Alegre

## Prefeitura

### Decreto Nº 7.286 de 28 de Setembro de 2012

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.286 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com o Sr. JANEI FELICIANO, Cargo Público de Agente Operacional III, na Função de Operador de Máquinas, Registro no Sistema sob o nº 955032, a partir de 28 de setembro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 28 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita Em Exercício

### Decreto Nº 7.287 de 01 de Outubro de 2012

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.287 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar o Sr. DEODATO RAUL HRUSCHKA, do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 01 de outubro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita Em Exercício

### Portaria Nº 9.320 de 24 de Setembro de 2012

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 9.320 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Agente Operacional I, MARLI LÚCIA MICHALSKY CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000251, Registro no Sistema sob nº 726900, referente ao período aquisitivo 09 de maio de 2010 a 09 de maio de 2011, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora, gozará as férias no período de 24 de setembro de 2012 a 13 de outubro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 24 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

### Portaria Nº 9.321 de 25 de Setembro de 2012

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 9.321 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 9º e seus respectivos Parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora LUCIANA FUCKNER DOS SANTOS, Agente Operacional I, Matrícula Funcional nº 000593, Registro no Sistema sob nº 954822, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de setembro de 2012 à 23 de novembro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre/SC, 25 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

**Portaria Nº 9.322 de 28 de Setembro de 2012**
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 9.322 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Motorista, CLÓVIS NENEVÊ, Matrícula Funcional nº 000583, Registro no Sistema sob nº 954778, referente ao período aquisitivo 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto e 2011.

Art.2º) O Motorista gozará as férias no período de 01 de outubro de 2012 á 10 de outubro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 28 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

# Campos Novos

## SAMAE

**Errata Contrato Cno N°37/2012**
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA CAETANO CARLOS, 466 - TELEFONES (049) 541-0844
CAMPOS NOVOS CATARINA
ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO CONRATO -CNO Nº 37/2012 , PUBLICADO NO DOM/SC-Edição Nº 1070 DO DIA 04/09/2012 PAGINA 9, ONDE SE LÊ A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ACIMA DIA 03 DE SETEMBRO DE 2012 LEIA-SE A DATA DE ASSINATURA DIA: 29 DE AGOSTO DE 2012

Campos Novos - SC, Setembro de 2012
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

# Capinzal

## SIMAE

**Portaria N º 0065/2012/SIMAE-Cao**
PORTARIA N º 065/2012/SIMAE-CAO, de 27 de setembro de 2012.
Concede licença prêmio à Servidor que que especifica .

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de LEI,
RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor Luciano Regis Ferreira, ocupante do Cargo de Agente Administrativo I, padrão 03.15 nível 02 ref. C, referente período aquisitivo de 03.02.2007 a 02.02.2012, com conversão de um terço do período em espécie, no mês de março de 2013, e gozo nos meses de janeiro e fevereiro de 2013. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENSO
Diretor

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

**Portaria Nº 338/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 338/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/07/2011 à 30/06/2012, a ELISIANE FELIPE TOMIOSSO, matriculado sob o n°2547/04, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais na Secretaria Municipal da Educação, cultura e esportes.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 01.10.2012 à 20.10.2012, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.10.2012

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de outubro de 2012.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

# Concórdia

## Prefeitura

### Edital de Tomada de Preços Nº 1/2012 - FUNDEMA

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012 - FUMDEMA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Engenharia Sanitária, visando à gestão e a fiscalização dos contratos na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 19/10/2012.
Abertura: dia 22/10/2012, às 08:30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 1° de outubro de 2012.
LEVI ELOI DOS SANTOS
Diretor Superintendente

### Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços Nº 02/2012 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 - FMS

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para construção de edificação destinada a abrigar a Unidade de Atendimento Ambulatorial, localizada na Rua Vitoria, esquina com a Rua Serravalle, Bairro Guilherme Reich, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos. Apresentaram-se para participar do certame as empresas KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, LUPA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, MATHEI ENGENHARIA LTDA EPP, ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ENGASTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP e PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP, as quais atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. E a empresa MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE ONSTRUÇÃO LTDA, que foi desqualificada por ter protocolizado seus envelopes nº 01 - Documentação de Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços, fora do horário estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório às proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 11 (onze) de outubro de 2012, às 10h00min (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro

Concórdia, SC, 01 de outubro de 2012.
PATRICIA SVILLEN ORLANDINI
Presidente da C.P.L, em exercício

### Extrato do Resultado do Julgamento de Habilitação e Classificação das Propostas Tomda de Preços º 51/2012 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS - Nº 51/2012 - PMC

Objeto: Contratação de serviços de empresa do ramo de estruturas pré-moldadas de concreto, em regime de empreitada global (material, mão de obra), para execução da estrutura pré-moldada do Recreio Coberto do Grupo Escolar Municipal Cinquentenário, situado na Rua Gioelle Parise, Bairro Cinquentenário, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: apresentaram-se para participar do certame as empresas: IACC PRÉ MOLDADOS LTDA, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP representada pelo senhor Jaison Sulenta e MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. A licitante MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA protocolou os seus envelopes fora do prazo fixado nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital, restando, portanto, DESQUALIFICADA. As demais licitantes protocolaram dentro dos prazos fixados nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Ressalve-se que a empresa KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, comprovou através da Certidão de enquadramento, documento este, exigido no subitem 5.1.1 do Edital, que é Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que as licitantes KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e IACC PRÉ MOLDADOS LTDA, atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. Ante o exposto, a empresa IACC PRÉ MOLDADOS LTDA renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, bem como ao respectivo prazo recursal anexando em sua documentação o Termo de Renúncia e o representante legal presente da empresa KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, bem como ao respectivo prazo por meio da assinatura da ata. Assim foi apurada a seguinte classificação: a licitante IACC PRÉ MOLDADOS LTDA sagrou-se vencedora do objeto em epigrafe com o menor preço global de R$ 367.688,68 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), e em segundo lugar ficou a licitante KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o menor preço global de R$ 369.884,38 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Em ato continuo foi feito a conferencia da planilha orçamentária da licitante IACC PRÉ MOLDADOS LTDA, sendo que a mesma apresentou item nº 1.2 de sua planilha com valor unitário superior ao orçamento, restando a licitante DESCLASSIFICADA com fulcro no item 8.5 e 9.2 do Edital. Assim foi apurada a nova classificação conforme: a licitante KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o menor preço global de R$ 369.884,38 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). De ressaltar que o

preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 28 de setembro de 2012.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL, em exercício

**Extrato do Resultado do Julgamento e Nova Classificação das Propostas Tomada de Preços Nº 54/2012 - PMC**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra) para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Regina Piola, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município, com recursos oriundos do convênio FUNDEB, de acordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo, constantes no Anexo "D" do Edital.
.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E NOVA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a empresa PAULO ANTONIO BALBINOT - ME, usufruindo do seu direito de preferência por ter se declarado Microempresa (ME), e por ter sua proposta em até 10% acima da proposta mais bem classificada, conforme previsto no subitem 8.3.1 do Edital, protocolizou nova proposta de preços, sagrando-se vencedora da licitação em epígrafe, com o menor preço global de R$ 105.323,32 (cento e cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Em virtude da ausência dos responsáveis legais das licitantes, a Presidente solicitou que fosse registrado que o resumo do julgamento da nova fase classificatória deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", do citado diploma legal, será contado a partir da data que será veiculada a referida intimação.

Concórdia, SC, 1º de outubro de 2012.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL, em exercício

# Coronel Martins

## Prefeitura

**Portaria Nº. 104 de 01 Outubro de 2012.**
PORTARIA Nº. 104 DE 01 OUTUBRO DE 2012.
REQUISITA O RETORNO DA SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITAR:
Art. 1º O retorno da Servidora, Senhora, Mikeli Anita Zafari ocupante do Cargo de Médico Veterinária, pelo período de (01) dia, no do dia 01 de outubro em virtude da falta de profissional Junto ao frigorífico.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 01 de outubro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
Contador CRC/SC 030743/0-4

# Corupá

## Prefeitura

**Portaria Nº 2074/12 - Autoriza a Contratação Funcional de Efetivo Como Tecnico Em Enfermagem, a Sra Bruna Daiane Dalçóquio.**
PORTARIA Nº 2074/12
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL DE EFETIVO COMO TECNICO EM ENFERMAGEM, A SRA BRUNA DAIANE DALÇÓQUIO.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a contratação de BRUNA DAIANE DALÇÓQUIO, aprovada e classificada em 4º lugar, no Concurso Público nº 001/2010, para o cargo de Técnico em Enfermagem, para o vencimento mensal com o Fator - 13, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 21 de setembro de 2012.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

# Erval Velho

## Prefeitura

### Lei 1312/2012

Lei n. 1312, de 22 de agosto de 2012.
Reconhece de utilidade pública entidade que especifica e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte LEI:
Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ERVAL, inscrita no CNPJ nº 05.499.318/0001-82, Inscrição Municipal nº 575-4, estabelecida a Rua Cel. Zeferino Candido Bittencourt nº 063, Centro, Município de Erval Velho, SC, ENTIDADE CIVIL DE OBJETIVOS CULTURAIS, DEMOCRÁTICA E SEM FINS LOCRATIVOS, tendo como objetivo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA contribuindo com a democratização dos meios de comunicação, oportunizando a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade através da propagação da musica nacional, promovendo debates objetivando o avanço dos projetos comunitários e acima de tudo prestando serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário.

Artigo 2º - À ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ERVAL ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas em LEI.
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 22 de agosto de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 22 de agosto de 2012.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

### Lei 1313/2012

Lei n. 1313, de 06 de setembro de 2012.
Autoriza Firmar Convênio com o Município de Herval d' Oeste, Objetivando o Atendimento de Crianças e Adolescente no Abrigo Provisório Municipal de Acolhimento Institucional Anjos da Luz e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Município de Herval D' Oeste (SC), objetivando atender no "ABRIGO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANJOS DA LUZ", crianças e adolescentes do Município de Erval Velho (SC), de ambos os sexos, com idade entre 0 e 17 anos, que estiverem com os seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência física, psicológica, sexual, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, no número máximo de 07(sete) infantes sempre com determinação judicial.

Art. 2º. Para a execução do presente Convênio, o Município de Erval Velho repassará mensalmente o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que é o equivalente a 02 (dois) abrigados para manter o direito dessas vagas quer estejam ou não abrigados, para os demais será repassado o valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por infante somente nos meses em que estes estiverem abrigados.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos no caput deste artigo serão reajustados sempre a cada 12 (doze) meses, à partir da celebração do presente Convênio, pelo índice adotado como oficial pelo Município de Herval d' Oeste (SC).

Art. 3º. O presente Convênio terá início após a publicação da presente Lei, celebração e publicação do Termo de Convênio, encerrando-se em 31 de dezembro de 2012, podendo o mesmo ser renovado anualmente havendo necessidade, nos Termos do Convênio que faz parte integrante dessa LEI.
Art. 4º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado à pagar as despesas com infantes abrigados em 31 de agosto conforme determinação Autos n. 23512001362-5 do Juizado da Comarca de Herval d' Oeste - SC.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 06 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 06 de setembro de 2012.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto 1667/2012

DECRETO 1667, de 20 de agosto de 2012
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso IXXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Art. 4° da Lei n. 1292 de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais):
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
339000000000000019 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Total suplementações R$ 50.000,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
319000000000000019 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Total Anulações R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de agosto de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1668/2012

DECRETO 1668, de 31 de agosto de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R$ 5.325,04 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.009 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
23 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0054.00 - Aplicações Diretas
R$ 2.662,52
24 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0055.00 - Aplicações Diretas
R$ 2.662,52

Total de Suplementações R$ 5.325,04

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários - outras despesas, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 31 de agosto de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1669/2012

DECRETO 1669, de 03 de setembro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.03.0358 – Aplicações Diretas .....R$ 7.297,67
3.3.90.00.00.00.00.03.0361 – Aplicações Diretas ....R$ 2.476,50

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 ..... R$ 9.774,17

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
PROJ/ATIV – 2.026 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
3.3.90.00.00.00.00.03.0316 – Aplicações Diretas .....R$ 9.539,58
3.3.90.00.00.00.00.03.0344 – Aplicações Diretas .....R$ 6.417,77

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 ..... R$ 15.957,35

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.037 – MANUTENÇÃO DO FMS
3.3.90.00.00.00.00.03.0323 – Aplicações Diretas ...R$ 23.620,65
PROJ/ATIV – 2.038 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.03.0366 – Aplicações Diretas .....R$ 17.917,92

PROJ/ATIV – 2.039 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.00.00.00.00.03.0366 – Aplicações Diretas .....R$ 6.859,23

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 ..... R$ 48.397,80

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I – DECRETO N.º 1669/2012, de 03 de setembro de 2012
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2011

Fonte de Recurso 0058.00 – Transf. do Salário educação

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | 7.297,67 |
| (-) Passivo Financeiro | (0,00) |
| Superávit Financeiro | 7.297,67 |
| | |
| Deduções | |
| Decreto n.º 1669/2012 | 7.297,67 |
| Saldo | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 – Anexo 14

Fonte de Recurso 0061.00 – PNATE

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | 2.476,50 |
| (-) Passivo Financeiro | (0,00) |
| Superávit Financeiro | 2.476,50 |
| | |
| Deduções | |
| Decreto n.º 1669/2012 | 2.476,50 |
| Saldo | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 – Anexo 14

Fonte de Recurso 0016.00 – Cide

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | 9.539,58 |
| (-) Passivo Financeiro | (0,00) |
| Superávit Financeiro | 9.539,58 |
| | |
| Deduções | |
| Decreto n.º 1669/2012 | 9.539,58 |
| Saldo | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 – Anexo 14

Fonte de Recurso 0044.00 – Fundo do Petróleo

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | 6.417,77 |
| (-) Passivo Financeiro | (0,00) |
| Superávit Financeiro | 6.417,77 |
| | |
| Deduções | |
| Decreto n.º 1669/2012 | 6.417,77 |
| Saldo | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 – Anexo 14

Fonte de Recurso 0023.55 – Transf.de Recursos do Estado p/ Programas Saúde

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | 32.755,85 |
| (-) Passivo Financeiro | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 32.755,85 |
| | |
| Deduções | |
| Decreto n.º 1605/2012 | 9.135,20 |
| Decreto n.º 1669/2012 | 23.620,65 |
| Saldo | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011– Anexo 14

Fonte de Recurso 0066.15 – Ações Básicas de Vigilância Sanitária

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | 49.917,92 |
| (-) Passivo Financeiro | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 49.917,92 |
| | |
| Deduções | |
| Decreto n.º 1644/2012 | 32.000,00 |
| Decreto n.º 1669/2012 | 17.917,92 |
| Saldo | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011– Anexo 14

Fonte de Recurso 0066.16 – ECD – Vigilância Epidemiológica

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | 6.859,23 |
| (-) Passivo Financeiro | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 6.859,23 |
| | |
| Deduções | |
| Decreto n.º 1669/2012 | 6.859,23 |
| Saldo | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011– Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

## Decreto 1670/2012

DECRETO 1670, de 03 de setembro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIV. 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
Modalidade 31900000000000001.000.0000.00 - Aplicações diretas R$ 7.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ/ATIV. 2012 - MANUT. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Modalidade 31900000000000001.000.0000.00 - Aplicações diretas R$ 13.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Modalidade 31900000000000001.000.0001.00 - Aplicações diretas R$ 10.000,00
PROJ/ATIV. 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade 31900000000000001.000.0001.00 - Aplicações diretas R$ 15.000,00
PROJ/ATIV. 2020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Modalidade 31900000000000001.000.0001.00 - Aplicações diretas R$ 7.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV. 2026 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Modalidade 31900000000000001.000.0000.00 - Aplicações diretas R$ 89.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recursos 0001.00 / Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - 25% Educação, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64 R$ 141.000,00

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade 31900000000000001.000.0018.00 - Aplicações diretas R$ 170.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta:
I - do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recursos 0018.00/ Fundeb 60%, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64 R$ 120.000,00
II - do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recursos 0019.00/ Fundeb 40%, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64 R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1671/2012

DECRETO 1671, de 03 de setembro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV. 2037 - MANUTENÇÃO DO FMS
Modalidade 31900000000000001.000.0002.00 - Aplicações diretas R$ 120.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recursos 0002.00 / Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - 15% Saúde, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64 R$ 120.000,00

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV. 2037 - MANUTENÇÃO DO FMS
Modalidade 31900000000000001.000.0071.12 - Aplicações diretas R$ 15.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recursos 0071.12 / Outros Recursos do FNS - PACS, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64 R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1672/2012

DECRETO 1672, de 03 de setembro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 2007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL
Modalidade 44900000000000001.000.0001.00 - Aplicações diretas R$ 18.264,49
PROJ/ATIV. 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Modalidade 33900000000000001.000.0001.00 - Aplicações diretas R$ 3.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recursos 0001.00 / Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - 25% Educação, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64 R$ 21.264,49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1673/2012

DECRETO 1673, de 03, de setembro de 2012
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso IXXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Art. 4° da Lei n. 1292 de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementada as seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

ÓRGÃO 02 Gabinete do Prefeito
UNIDADE 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
5 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
19 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ. 2.028 MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
98 - 339000000000000017 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Total suplementações R$ 21.000,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta das anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 02 Gabinete do Prefeito
UNIDADE 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
6 - 449000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
21 - 449000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ. 2.028 MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
99 - 339000000000000017 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Total anulações R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1674/2012

DECRETO 1674, de 17 setembro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 2007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL
Modalidade 44900000000000001.000.0001.00 - Aplicações diretas R$ 60,01

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recursos 0001.00 / Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - 25% Educação, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64 R$ 60,01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2664/2012

PORTARIA 2664, de 11 de setembro de 2012.
Contrata Estagiária para o atendimento do Projeto Abrindo Caminhos e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal n. 1125, de 16 de março de 2007 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º.Fica contratada por tempo determinado pelo período de 12 meses, a estudante LALESCA BELOTTO, sendo esta selecionada

e encaminhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo haver rescisão antecipada nos casos previstos no § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal n. 1125/2007, ou prorrogado de acordo com o artigo 7º da mesma LEI.
§1º. A contratação de que trata este artigo, não gera vínculo empregatício, uma vez que se dá na forma de estágio, não cabendo portanto, a incidência de despesas previdenciárias, trabalhistas ou estatutárias.

§ 2º. A forma de contraprestação dos serviços prestados pela estudante, ora denominado de Estagiária, será de Bolsa-Auxílio ou Estágio, no valor previsto na legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 11 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2665/2012

PORTARIA 2665, de 14 de setembro de 2012.
Exonera servidor e declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de aposentadoria por invalidez a servidora SALETE TEREZINHA KATSCHOR, conforme benefício n.552.911.180-3, e carta de concessão de aposentadoria datada de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar a servidora SALETE TEREZINHA KATSCHOR, do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 01, matrícula n.331, nomeada pela Portaria n. 1202/2004, de 11 de maio de 2004, lotado no Quadro de Pessoal do Município, em virtude de ter sido aposentada por invalidez pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e em consequência disso declarar vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 14 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2666/2012

PORTARIA 2666, de 14 de setembro de 2012.
Prorroga a contratação de servidor e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 2609, de 23 de abril de 2012, que contratou a servidora ROSELI PADILHA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, até que se realize Concurso Público, ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 14 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2667/2012

PORTARIA 2667, de 18 de setembro de 2012.
Designa servidor e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001, e ainda, conforme o Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, tudo de acordo com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor IVAN LUCAS DADALT, ocupante do cargo temporário de Monitor Social - PETI, para desempenhar a função de Professor ACT, Não Habilitado 90% do vencimento do nível 01-A, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais e vencimentos proporcionais, inclusive regência de classe, até o término do ano letivo limitando-se a 31 de dezembro de 2012, podendo haver rescisão a qualquer época a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 18 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2668/2012

PORTARIA 2668, de 24 de setembro de 2012.
Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora CRISTIANE BITENCOURT NUNES, do cargo temporário de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, nomeada pela Portaria 2495, de 22 de julho de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 24 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2669/2012

PORTARIA 2669, de 24 de setembro de 2012.
Concede licença maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença Maternidade à Senhora JOSIANE REGINA HABECH, ocupante do cargo temporário de Professor ACT, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24 de setembro de 2012, com término previsto para 21 de janeiro de 2013, sem prejuízos no seu vencimento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 24 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2670/2012

PORTARIA 2670, de 24 de setembro de 2012.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 0937/2001, conforme o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 021/2009, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora ROSÂNGELA MARGARETE NUNES, para ocupar temporariamente o cargo de Professor ACT, habilitado vencimento do nível 02-A, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais e vencimentos proporcionais, inclusive regência de classe, enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo Patrícia de Sordi, que encontra-se em tratamento de saúde, limitando-se a 31 de dezembro de 2012, ou ainda podendo haver rescisão antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 24 de setembro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTÔNIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Forquilhinha

### Prefeitura

### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 22/FMS/2012.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de diversos aparelhos de ar condicionado quente/frio para atendimento as Unidades de Saúde do Município e Vigilância Epidemiológica, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 15 de outubro de 2012 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123 e solicitação do edital através do e-mail licitaçoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 01 de outubro de 2012.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

### Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 07/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 07/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 14/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADA - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO - Aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 14/FMS/2012 de 31/08/2012 para 30/10/2012.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22/08/2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 08/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 08/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 20/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADA - DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

DO OBJETO - Aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 20/FMS/2012 de 31/08/2012 para 30/10/2012.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22/08/2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 39/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 39/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 63/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - QUARK ENGENHARIA LTDA ME

DO OBJETO - Execução dos serviços de instalação elétrica do Complexo Esportivo Santa Isabel, compreendendo a entrada de energia em alta tensão, iluminação de diversos pontos, instalação do quadro geral de proteção e distribuição e colocação de postes, com implantação geral de 21.143,26 m², sito à Rua Bonifácio Back, Santa Isabel, Município de Forquilhinha/SC, conforme convênio nº. 1296/2012-3, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, compreendendo ainda o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 63/PMF/2012 para mais 120 (cento e vinte dias), sendo que o prazo estipulado anteriormente em 10/07/2012 passará para 07/11/2012 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 07/01/2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21/06/2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

### Dispensa de Licitação Nº. 117/PMF/2012

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/PMF/2012
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo o chamamento para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o quarto trimestre do exercício de 2012 no município de Forquilhinha/SC, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009.
Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilhinha sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilhinha/SC, até o dia 16/10/2012 às 10:00 horas.
Edital completo com especificações e quantitativos dos itens e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha/SC, 01 de outubro de 2012.
ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

### Nota de Revogação de Processo de Compra Nº. 04/PMF/2012

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº. 04/PMF/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/PMF/2012

OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar para o quarto trimestre do exercício de 2012 no município de Forquilhinha/SC, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009.
MOTIVO: Abertos os trabalhos pelo presidente da comissão de licitação, Sr. Ademir Brandieli Pedro, no dia vinte e cinco do mês de setembro de dois mil e doze, às dez horas, o mesmo certificou-se de que nenhuma empresa apresentou envelopes para participar do processo licitatório. Desta forma, a comissão decide por revogar a presente dispensa em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 28 de setembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Fraiburgo

### Prefeitura

### Portaria Nº 2017/2012

PORTARIA N.º 2.017 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR para atender excepcional interesse público;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação do serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUSSARA GONÇALVES SEÍSL SOLANHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.313.359-76, na função de PROFESSOR - GEOGRAFIA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria Nº 2018/2012

PORTARIA N.º 2.018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS para atender excepcional interesse público;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação do serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VIRIDIANA SILVA DE MOURA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 006.941.800-41, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria Nº 2019/2012

PORTARIA Nº 2.019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor WILLIAM MORSOLETTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 009.894.899-73, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria Nº 2020/2012

PORTARIA N.º 2.020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de CARMEN PIASSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 060.967.389-07, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria Nº 2021/2012

PORTARIA N.º 2.021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital nº 0013 de 13 de abril de 2012 e contrato administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de FABIANO RICHTER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 061.375.859-56, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2012 à 05 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria Nº 2022/2012

PORTARIA N.º 2.022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital nº 0013 de 13 de abril de 2012 e contrato administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DANIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 069.225.319-06, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de outubro de 2012 à 05 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Extrato do Aditivo Ta12pmf183**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF183
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF97
ADITIVO ANTERIOR: TA09PMF103, TA10PMF08, TA10PMF14, TA10PMF17, TA10PMF60, TA10PMF88, TA10PMF95, TA11PMF14, TA11PMF24, TA11PMF34, TA11PMF63, TA11PMF120 , TA11PMF121, TA11PMF123, TA11PMF129, TA11PMF133, TA11PMF134, TA11PMF139, TA11PMF141, TA11PMF142, TA11PMF151, TA11PMF156 e TA11PMF159. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: HBINFO PROVEDOR LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL E DE INTERNET, COM SERVIÇO DE ALTA DISPONIBILIDADE, ENGLOBANDO HARDWARES, SOFTWARES, LINKS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 03.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 03.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 114/2009-PMF. TOMADA DE PREÇO: 007

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf184**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF184
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF159
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF161
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PROJETORES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS, PARA USO NAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE SAÚDE. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 1, PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 15.224,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PARA R$ 15.546,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). VALOR DO ADITIVO: R$322 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), DATA DO ADITIVO: 04.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 161/2012-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0094 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf185**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF185
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF63
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF119 e TA12PMF159
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E OBRAS COMPLEMENTARES DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL - VILA SALETE, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO PARA ATÉ O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2012. DATA DO ADITIVO: 05.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 05.10.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 17/2012-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0002 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf186**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF186
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF187
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS EM PVC COMERCIAL PARA COLOCAÇÃO NO QUIOSQUE DA PRAÇA GABRIEL EVRARD. OBJETO DO ADITIVO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 1.328,50 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO )REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), PARA R$ 1.416,03 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO: R$87,53 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 06.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 21.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 192/2012-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0114 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf187**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF187
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF91
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF125 e TA12PMF158
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) PONTOS DE ÔNIBUS, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, FICANDO VIGENTE ATÉ A DATA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012. DATA DO ADITIVO: 06.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 09.11.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 49/2012-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0009 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf188**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF188
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF35
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF62, TA12PMF164 e TA12PMF165
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: PAZZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, NA LINHA 2, DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2012. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DE QUILÔMETROS REFERENTE AO

ITINERÁRIO 09ª DA LINHA 2 A PARTIR DE 13/09//2012 EM FUNÇÃO DE AJUSTES NO PERCURSO. VALOR DO ADITIVO: R$16,14 (DEZESSEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 13.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 14/2012-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0008 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf189**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF189
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF185
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF12, TA12PMF66, TA12PMF67 e TA12PMF143 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CULTURA - BLOCO I, NA RUA MARLY, S/Nº, NESTA CIDADE, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 287,04 M². OBJETO DO ADITIVO: FICA ALTERADO OI VALOR, PASSANDO DE R$ 263.470,83 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA 271.089,55 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO: R$7618,72 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 14.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 19.09.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 95/2011-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0014 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf190**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF190
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF101
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF136.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA SUA CLÁUSULA TERCEIRA, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2012. DATA DO ADITIVO: 17.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 16.11.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 67/2012-PMF. TOMADA DE PRREÇOS: Nº 0014 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 01.10.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf191**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF191
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF185
ADITIVOS ANTERIORES: TA12PMF12, TA12PMF66, TA12PMF67 e TA12PMF143 TA12PMF189.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CULTURA - BLOCO I, NA RUA MARLY. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2012. DATA DO ADITIVO: 17.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 16.11.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 95/2011-PMF. TOMADA DE PREÇOS: Nº 0014-PMF.

FRAIBURGO (SC), 01.10.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf192**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF192
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF97
ADITIVOS ANTERIORES: TA09PMF103, TA10PMF08, TA10PMF14, TA10PMF17, TA10PMF60, TA10PMF88, TA10PMF95, TA11PMF14, TA11PMF24, TA11PMF34, TA11PMF63, TA11PMF120 , TA11PMF121, TA11PMF123, TA11PMF129, TA11PMF133, TA11PMF134, TA11PMF139, TA11PMF141, TA11PMF142, TA11PMF151, TA11PMF156, TA11PMF159 e TA12PMF183.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: HBINFO PROVEDOR LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL E DE INTERNET, COM SERVIÇO DE ALTA DISPONIBILIDADE, ENGLOBANDO HARDWARES, SOFTWARES, LINKS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTAR OS PREÇOS A PARTIR DE SETEMBRO DE 2012 COM BASE NO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 5,26%, OS VALORES DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 1 (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDORES/INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM), NO ITEM 2 (SERVIÇOS DE LINK DEDICADO) E NO ITEM 4 (SERVIÇOS DE CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO/BACKUP/SEGURANÇA/GARANTIAS). VALOR DO ADITIVO: R$2.654,39 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 17.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 03.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 114/2009-PMF. TOMADA DE PREÇOS: Nº 0007 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 01.10.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Ta12pmf193**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF193
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF58
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. OBJETO DO CONTRATO: RATEIO FIXO E VARIÁVEL DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MIP, PREVIAMENTE APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, NA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS. OBJETO DO ADITIVO: O VALOR TOTAL DAS PARCELAS VARIÁVEIS DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), PASSA PARA R$ 312.500,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), RESTANDO UM VALOR E A EMPENHAR DE R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR DO ADITIVO: R$62.500 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DATA DO ADITIVO: 19.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012.

FRAIBURGO (SC), 01.10.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato Ct12pmf226-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF226
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ EM TRECHO DA AVENIDA GUILHERME PINZ. VALOR TOTAL: R$ 1.236.776,29 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) DATA: 24.09.2012. VIGÊNCIA: 24.09.2012 A 24.11.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 210/2012 - PMF. TOMADA DE PREÇOS: N° 0033/2012.

FRAIBURGO (SC), 01.10.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato Ct12pmf227-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF227
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS: SÃO CRISTOVÃO, FAXINAL DOS CARVALHOS E MACIEIRA. VALOR TOTAL: R$ 28.350 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) DATA: 27.09.2012. VIGÊNCIA: 27.09.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 225/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0138/2012.

FRAIBURGO (SC), 01.10.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato da Ata de Registro de Preços At12pmf100

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF100 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAFÉ PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME). ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR-R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO: De boa qualidade e tolerada a porcentagem máxima de 1% de impurezas (cascas, paus, etc.). Embalagem de 500 gramas | MELITA TRADICIONAL GUIDALI | 9,85 |

DATA:20.09.2012. VIGÊNCIA: 20.09.2012 A 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 219/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0136/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0063/2012.

FRAIBURGO (SC), 28 setembro 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato da Ata de Registro de Preços At12pmf101

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF101 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SUPERMERCADO JOTA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE AÇÚCAR REFINADO E ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME).. ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR-R$ |
|---|---|---|---|
| 2 | AÇÚCAR REFINADO: Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 5kg, em polietileno leitoso | DA BARRA DOLCE ALTO ALEGRE | 11,65 |
| 3 | ÁGUA MINERAL NATURAL BOMBONA 20 LITROS: Sem gás e validade mínima de 03 meses. | PURIS | 8,25 |

DATA:20.09.2012. VIGÊNCIA: 20.09.2012 A 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 219/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0136/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0063/2012.

FRAIBURGO (SC), 28 setembro 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato da Ata de Registro de Preços At12pmf102

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF102 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CARGAS DE 13KG E 45KG, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME). ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR-R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | Gás liquefeito de petróleo (GLP) em carga de 13 kg | Ultragáz | 43,00 |
| 2 | Gás liquefeito de petróleo (GLP) em carga de 45 kg | Ultragáz | 165,00 |

DATA:26.09.2012. VIGÊNCIA: 26.09.2012 A 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 227/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0139/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0064/2012.

FRAIBURGO (SC), 28 setembro 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato da Ata de Registro de Preços At12pmf97

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF97 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO LOTE 1. ITENS REGISTRADOS:

| LOTE 1 | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ |
| 1 | PASTA COM ORELHA - brasão e identificação do Município , 1 X 0 cor, com vinco, papel sulfite 240 gr., 33 x 23cm. | 0,57 |
| 2 | CAPA E CONTRA-CAPA PARA PROCESSO - papel triplex 350 gr, c/ brasão e identificação do Município, 1 x 0 cor, c/ vinco e perfuração idêntica na capa e contracapa, 33 x 25cm (capa e contracapa deverão possuir o mesmo tamanho). | 1,71 |
| 3 | ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO - 4X0 cor, no papel sulfite 110 gr. | 0,47 |
| 4 | ENVELOPE TAMANHO MÉDIO - 20 x 28 cm, 4X0 cor, no papel sulfite 110 gr. | 0,95 |
| 5 | ENVELOPE TAMANHO A4 - 24 x 34 cm, 4X0 cor, no papel sulfite 110 gr. | 1,215 |
| 6 | PAPEL OFÍCIO - 4 x 0 cor, em papel sulfite 90 gr, tamanho A4. | 0,14 |

DATA:04.09.2012. VIGÊNCIA: 04.09.2012 A 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 205/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0126/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0060/2012.

FRAIBURGO (SC), 28 setembro 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato da Ata de Registro de Preços At12pmf98

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF98 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE AREIA MÉDIA PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, SANEFRAI E FME). ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ |
|---|---|---|
| 1 | Areia média | 44,00 |

DATA:10.09.2012. VIGÊNCIA: 10.09.2012 A 28.02.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 212/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0132/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0061/2012.

FRAIBURGO (SC), 28 setembro 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato da Ata de Registro de Preços At12pmf99

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF99 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS).. ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR-R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75 g/m² - com 500 folhas - branco | Chamex Office | 11,12 |

DATA:17.09.2012. VIGÊNCIA: 17.09.2012 A 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 215/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0134/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0062/2012.

FRAIBURGO (SC), 28 setembro 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços Ta12pmf158

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF158
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT11PMF142
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: JOÃO MENES CORDEIRO ME. OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 13 DO LOTE 01, LAVAÇÃO COMPLETA DE CAMINHÃO COM LUBRIFICAÇÃO, TOTALIZANDO R$1.320,00. CONFORME SEGUE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIA ACRESCIDA (25%) (SERVIÇO) | VLR. UNITÁRIO - R$ |
|---|---|---|---|
| 13 | Lavação completa de caminhão com lubrificação | 22 | 60,00 |

DATA DO ADITIVO: 03.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 246/2011 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0160/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0074/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços Ta12pmf159

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF159
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF22
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT12PMF102
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS) DURANTE OS MESES DE MARÇO A JUNHO DE 2012. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DATA DO ADITIVO: 05.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 21.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 39/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0023/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0010/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços Ta12pmf160**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF160
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF55
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FME E FMS. FORNECEDOR: F.M. PNEUS LTDA - FILIAL 2 OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FME E FMS). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 21.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 28.09.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 122/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0072/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0031/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços Ta12pmf161**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF161
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF56
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: F.VACHILESKI & CIA LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FME E FMS). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2013.
DATA DO ADITIVO: 21.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 122/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0072/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0031/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços Ta12pmf162**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF162
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT11PMF132
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT12PMF119
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: TRANSNATHAN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS A SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIAS DO MUNICÍPIO) E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME) DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 11.250 KM NA QUANTIDADE DE QUILOMETRAGEM DO ITEM 1, TRANSPORTE DE PESSOAS COM VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, COM BANCOS RECLINÁVEIS E EQUIPADO COM TACÓGRAFO. CONFORME SEGUE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIA ACRESC. (25%) | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Transporte de pessoas com Van com capacidade mínima de 15 passageiros, com bancos reclináveis e equipado com tacógrafo. | 11.250 Km | 56.250Km | 1,15 |

DATA DO ADITIVO: 27.09.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 239/2011 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0153/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0069/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.09.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

# Garopaba

## Prefeitura

**Extrato de Ata de Registro de Preço N°61/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2012 FMS

Ata nº. 61/2012; Processo n°. 169/2012; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ANCS INFORMARTICA LTDA EPP; MORELIO MOVEIS LTDA ME; Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos diversos tais como: computador, trena de distancia a laser, Phmetro digital portátil, luximetro digital portátil, termômetro digital, refrigerador e freezer horizontal para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Valor: R$ 5.682,81;

Data da Assinatura: 02/10/2012.

**Extrato de Ata de Registro de Preço N°62/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2012 FMS

Ata nº. 62/2012; Processo n°. 171/2012; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA; PRODIET FARMACEUTICA LTDA; Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de medicamentos da Farmácia Básica, do Pronto Atendimento e de Uso Continuo e Controlado, conforme especificações e condições contidas no Edital. Valor: R$ 57.264,00;

Data da Assinatura: 02/10/2012.

# Gaspar

## Prefeitura

### Decreto Nº 5.178, de 26 de Setembro de 2012.

DECRETO Nº 5.178, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

| Nome | Cargo | C/H | Colocação | Lotação |
|---|---|---|---|---|
| MIRIAM QUELLER FERRAZ | MERENDEIRA/ SERVENTE | 40 | 7º | Secretaria de Educação |
| NODARIO FELIPE DE SOUZA | MERENDEIRA/ SERVENTE | 40 | 8º | Secretaria de Educação |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº 5.180, de 27 de Setembro de 2012.

DECRETO Nº 5.180, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas de terras matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar:

I - Área de terras matriculada sob o nº 7.359, pertencente à Eutália Klein, portadora do CPF nº 020.831.489-08, contendo as seguintes características: uma área total de 1.233,14m2 (Um mil e duzentos e trinta e três metros e quatorze decímetros quadrados), formandos pela Rua João José Deschamps, cuja descrição tem início no ponto 1, segue com o azimute de 235°55'46" e percorre 4,37 m que faz divisa com terras de PARCELA 01, até o ponto 7, segue com o azimute de 238°34'33" e percorre 5,35 m que faz divisa com terras de PARCELA 01, até o ponto 6, segue com o azimute de 243°15'35" e percorre 4,37 m que faz divisa com terras de PARCELA 01, até o ponto 5, segue com o azimute de 247°49'53" e percorre 11,38 m que faz divisa com terras de PARCELA O I, até o ponto 18, segue com o azimute de 248°43'09" e percorre 12,80 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 17, segue com o azimute de 249° 18'41" e percorre 11,03 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 16, segue com o azimute de 248°40'33" e percorre 16,15 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 15, segue com o azimute de 244°07'19" e percorre 12,58 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 14, segue com o azimute de 239° 15'28" e percorre 12,78 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 13, segue com o azimute de 236°04'03" e percorre 11,96 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 12, segue com o azimute de 231 °40'54" e percorre 14,32 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 11, segue com o azimute de 227°12'47" e percorre 14,65 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 10, segue com o azimute de 224°31'03" e percorre 12,00 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 9, segue com o azimute de 222°43'07" e percorre 14,18 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 8, segue com o azimute de 271 °34'08" e percorre 10,78 m que faz divisa com terras de PARCELA 02, até o ponto 31, segue com o azimute de 43°20'04" e percorre 15,05 m que faz divisa com terras de REMANESCENTE, até o ponto 30, segue com o azimute de 43°09'55" e percorre 14,01 m que faz divisa com terras de REMANESCENTE, até o ponto 29, segue com o azimute de 46°17'41" e percorre 13,73 m que faz divisa com terras de REMANESCENTE, até o ponto 27, segue com o azimute de 48°07'00" e percorre 6,40 m que faz divisa com terras de PARCELA 04, até o ponto 26, segue com o azimute de 50°45'56" e percorre 7,83 m que faz divisa com terras de PARCELA 04, até o ponto 25, segue com o azimute de 52°46'10" e percorre 6,11 m que faz divisa com terras de PARCELA 04, até o ponto 24, segue com o azimute de 54°39'02" e percorre 6,66 m que faz divisa com terras de PARCELA 04, até o ponto 21, segue com o azimute de 57°34'45" e percorre 8,89 m que faz divisa com terras de PARCELA 03, até o ponto 20, segue com o azimute de 58°15'26" e percorre 9,12 m que faz divisa com terras de PARCELA 03, até o ponto 19, segue com o azimute de 67°37'01" e percorre 96,00 m que faz divisa com terras ERASTO KLEIN, até o ponto 34, segue com o azimute de 91 °34'09" e percorre 19,93 m que faz divisa com a Rua João José Deschamps, até o ponto 1, onde teve inicio esta descrição, distando o ponto 1 cerca de 70,00 metros da Rua Vidal Flavio Dias.

Parágrafo único: A área descrita no inciso deste artigo é destinada à formalização de ruas integrantes do Sistema Viário Municipal, já instituídas e nominadas pelas respectivas leis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 5.181, de 28 de Setembro de 2012.

DECRETO Nº 5.181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2012, aprovadas para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

| Nome | Cargo | C/H | Colocação | Lotação |
|---|---|---|---|---|
| EVA FRANCISCO MENDES | MERENDEIRA/ SERVENTE | 40 | 9º | Secretaria de Educação |
| MARIA APARECIDA DESCHAMPS | MERENDEIRA/ SERVENTE | 40 | 10º | Secretaria de Educação |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto Nº 5.182, de 01 de Outubro de 2012.**
DECRETO Nº 5.182, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 149/2012, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NAS VIAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI e art. 51, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Licitação para abertura da Concorrência nº 149/2012, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fiscalização eletrônica nas vias e acessos do Município de Gaspar/SC:

I - José Artur Benaci;
II - Diego Siementkowski;
III - Luis Carlos Soares Val;
IV - Ederson Pamplona;
V - Marcelo Heinzen.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação terá incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar os documentos e procedimentos relativos à licitação mencionada no caput do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de outubro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

## SAMAE

**Extrato do Contrato Nº 25/2012 - SAMAE**
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE -EXTRATO CONTRATOS / 2012

Número do contrato: 25/2012
Data vigência: 27/09/2012
Data vencimento: 31/12/2012
Número da Licitação: 41/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado:
80.706.492/0001-74

Objeto: Aquisição de reservatórios em Fibra de vidro para água potável, a serem utilizados para o aumento da reservação de água nos Bairros: Belchior Central e Belchior Baixo.
Valor: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

Gaspar (SC), em 27 de setembro de 2012.
MARA LUCY FABRIN ASCOLI
Diretora Presidente

**Extrato do Contrato Nº 26/2012 - SAMAE**
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE -EXTRATO CONTRATOS / 2012

Número do contrato: 26/2012
Data vigência: 27/09/2012
Data vencimento: 31/12/2012
Número da Licitação: 41/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A. - CNPJ/CPF do contratado:
84.429.810/0025-25

Objeto: Aquisição de reservatórios em Fibra de vidro para água potável, a serem utilizados para o depósito de cal gel na ETA I.
Valor: R$ 1.651,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Gaspar (SC), em 27 de setembro de 2012.
MARA LUCY FABRIN ASCOLI
Diretor Presidente

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

**Decreto Nº 3.080/2012.**
DECRETO Nº 3.080/2012.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE HERVAL D´OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADAIR JOSÉ CERON, Prefeito em Exercício de Herval d´Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nº 1.656/1996 e nº 2.799/2010, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os Conselheiros baixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Herval d'Oeste (SC):

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: EDIANE APARECIDA SOARES
Suplente: ROSELI ROLIM DA SILVA

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: GEISA TROMBETTA BERNARDI
Suplente: JAEL CARLETTI

c) SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: MARLENE BORTOLI
Suplente: EDNA MARIA MENDES

d) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: RUBENS ANTONIO CORREIA
Suplente: SILVANA FERREIRA SARTORI

e) EPAGRI
Titular: ITAMAR T. DA SILVA
Suplente: SONIA MARIA DA LUZ AVER

II - REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

a) GRUPO DE IDOSOS
Titular: JOSÉ VALDIR DA SILVA
Suplente: MARIA DE LURDES FUGA

b) UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
Titular: TATIANA APARECIDA CORREIA
Suplente: CLARINDA DA LUZ DURIGON

c) TRABALHADORES DO SETOR (ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DO MEIO OESTE DE SANTA CATARINA)
Titular: JOANA VIEIRA FRANÇA
Suplente: ADRIANE SIGNORIN

d) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
Titular: LIRCE GRANDO DOZZA
Suplente: LORENA TEREZINHA FERRONATO SCAINI

e) CONSELHO TUTELAR
Titular: EDILES DREY DE GIACOMETI
Suplente:ROSEMERI VARGAS LATENIK

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.835/2010.

Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

## Portaria Nº 929/2012

PORTARIA Nº 929/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 812/2010, por mais 02 (dois) anos, a contar de 01 de Outubro de 2012, em que é concedida Licença Sem Remuneração ao Servidor RICARDO VILLELA ARMÊNIO (Matr. 666), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível/Referência - 13/1/D, 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o art. 105, inciso IV da LC Nº. 281/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 01 de Outubro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

## Portaria Nº 930/2012

PORTARIA Nº 930/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora JUREMA CARICIMI (Matr. 3564), a partir de 01 de outubro de 2012, a qual exercia a função de Professor, Nível - 2, Letra "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 01 de Outubro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

## Portaria Nº 931/2011

PORTARIA Nº 931/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze ) dias de Licença Prêmio, à servidora FABIANA FABRIN POZZA (Matr. 2791), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2012 a 12 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 01 de Outubro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

# Ibiam

### Prefeitura

## Decreto Nº 2413/2012

DECRETO Nº 2413, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro

no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde para Todos
Atividade: 2018 - Manut. Piso de Atenção Básica Variável
Modalidade de Aplicação: 31900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0364 - Superávit Exercício Anterior - Atenção Básica
Detalhamento: 10 - Programa de Saúde da Família (PSF)
Valor R$ 15.000,00

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde para Todos
Atividade: 2018 - Manut. Piso de Atenção Básica Variável
Modalidade de Aplicação: 31900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0364 - Superávit Exercício Anterior - Atenção Básica
Detalhamento: 11 - Saúde BucaL
Valor R$ 5.000,00

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde para Todos
Atividade: 2018 - Manut. Piso de Atenção Básica Variável
Modalidade de Aplicação: 31900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0364 - Superávit Exercício Anterior - Atenção Básica
Detalhamento: 12 - Agentes Comunitários de Saúde (PACS)
Valor R$ 4.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiam, Em 24 de Setembro de 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário de Adm. e Fazenda

## Decreto Nº 2414/2012

DECRETO Nº 2414, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação de alienação de bens no valor de R$ 193,05 (Cento e noventa e três reais e cinco centavos), no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Ensino Para Todos
Atividade: 2027- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0187 - Alienações de Bens dest.a Programas da Educação
Valor R$ 193,05

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação da Alienação de Bens.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam, 27 De Setembro De 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

## Decreto Nº 2415/2012

DECRETO Nº 2415, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação de alienação de bens no valor de R$ 149,98 (Cento e quarenta a nove reais e noventa e oito centavos), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 03 - Fundos Municipais
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde Para Todos
Atividade: 2016- Manutenção das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 31900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0188 - Alienações de Bens dest.a Programas de Saúde
Valor R$ 149,98

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação da Alienação de Bens.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam, 27 De Setembro De 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

## Portaria Nº 222/2012

PORTARIA N° 222, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012
"CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA SALETE MARIA BALBINOTE¬ - TÉCNICA EM ENFERMAGEM - NÍVEL 5 - REFERÊNCIA E"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora SALETE MARIA BALBINOTE, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM- Nível 5 - Referência E - Anexo 1 - Subanexo IV - Serviços Técnicos, da Lei Municipal n° 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011, referente ao período aquisitivo de 01.07.2011 a 30.06.2012, a partir de 26 de setembro a 10 de outubro de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam - Sc, 26 De Setembro De 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

# Imbituba

## Prefeitura

## Edital SEAGP Nº 155/2012

EDITAL SEAGP Nº 155/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Publico nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 01/2010, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 28 de Setembro a 27 de Outubro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de setembro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

EDITAL SEAGP Nº 155/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
Enfermeiro
CHRISTINA BUSS BORTOLATTO

# Ipumirim

## Prefeitura

### Resolução Nº 5/2012 de 28 de Setembro de 2012

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2011 e o Índice de Gestão Descentralizada - IGD.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas em Lei, faz saber a todos os habitantes do Município que Ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO
ART. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipumirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei, faz saber que aprova na sua integra o Demonstrativo Físico Financeiro 2011 e o Índice de Gestão Descentralizada - IGD.

ART. 2º- A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim - SC aos 28 dias do mês de setembro de 2012
MELANIA LUCIA STEDILLE FRANCIO
Presidente - CMAS

### Portaria Nº. 439/2012 de 01 de Outubro de 2012.

CONCEDE FERAIS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADRIANA GIOMBELLI BORDINHON, matrícula 316-6, férias de 05 dias, relativas ao período aquisitivo de 21/07/2011 a 20/07/2012 e gozo de 01/10/2012 a 05/10/2012 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 01/10/2012.

Ipumirim - SC, 01 de outubro de 2012.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

### Processo de Licitação Nº 25, Dispensa de Licitação Nº 12/2012

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2012

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE IPUMIRIM torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso IV, cujo objeto é: aquisição de equipamento laboratorial, destinado a Unidade Basica de Saúde. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 01/10/2012
JACIR LIRIO BONISSONI
Gestor Do Fundo Municipal De Ipumirim

# Itapoá

## Prefeitura

### Portaria N. º 582/2012.

PORTARIA N. º 582/2012.
"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SONIA MARIA DA SILVEIRA".

O Diretor Executivo do IPESI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 011/2005 de 05 de dezembro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SONIA MARIA DA SILVEIRA, efetiva no cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, nível II, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41//03 da CF/88 conforme processo administrativo do IPESI nº 2012.04.0006P a partir de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 26 de setembro de 2012.
JOÃO GARCIA DE SOUZA
Diretor Executivo
Homologo

MARIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal

### Portaria N. º 583/2012.

PORTARIA N. º 583/2012.
"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE a servidora IVANILDA DE AZEVEDO"

O Diretor Executivo do IPESI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 011/2005 de 05 de dezembro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora IVANILDA DE AZEVEDO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível I, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1, III, "b" da CF/88 e artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº 11/2005, conforme processo administrativo do IPESI nº 2012.02.0002P a partir de 04 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 26 de setembro de 2012.
JOÃO GARCIA DE SOUZA
Diretor Executivo
Homologo

MARIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal

# Joaçaba

## Prefeitura

### Extrato Concorrência 9/2012/PMJ - PL 81/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2012/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 9/2012/PMJ

Objeto: Concessão para a exploração do serviço público de remoção e guarda de veículos apreendidos por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro no Município de Joaçaba. Tipo: Maior oferta por item. Data da abertura: Dia 06/11/2012, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 06/11/2012 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 28 de setembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

### Extrato Inexigibilidade 2/2012/FMAS - PL 7/2012/FMAS - Homologado Em 28/09/2012

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012/FMAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2012/FMAS

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente ao CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviço de assistência na área de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas a ser prestado aos idosos residentes no Município de Joaçaba, encaminhados por decisão administrativa, judicial ou por recomendação do Ministério Público, solicitado através de formulários próprios, emitidos ou autorizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Empresa Credenciada:
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.341/0001-80, localizada na Praça Josefina Amorim, nº 1, bairro centro, no município de Curitibanos - SC.
Valor Contratado:
O valor mensal a ser pago à CREDENCIADA pelos serviços prestados é de R$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais), por idoso encaminhado, definido da seguinte forma:
a. Para o idoso que recebe benefício previdenciário o Município pagará o valor mensal de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e o idoso arcará com o valor mensal de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
b. Para o idoso que não recebe benefício previdenciário o Município pagará o valor mensal de R$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais).
c. Para o idoso que recebe benefício previdenciário e tiver empréstimo consignado o Município pagará o valor mensal de até R$ 1.000,00 (um mil reais), enquanto houver desconto do empréstimo. Cessando o empréstimo o idoso, pagará o valor do benefício e o Município pagará R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) por mês.
Dotação Orçamentária:
2.068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IDOSO
50 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de adesão ao Edital de Credenciamento nº 01/2012/FMAS, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.
Fundamento legal: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, caput.

Joaçaba (SC), 17 de setembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito e Gestor do FAS

## SIMAE

### Portaria JHL 160/2012

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 160/2012 DE 01/10/2012
Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Helton Lucio da Cunha Mattos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-1 Ref.J-3, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY - 8311, no período de 01 de Outubro de 2012 à 30 de Novembro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 01 de Outubro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

## Portaria JHL 161/2012

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 161/2012 DE 01/10/2012
Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Romalcir Schuck, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-3 Ref.I-9, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY -8031 , no período de 01 de Outubro de 2012 à 31 de Outubro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 01 de Outubro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

## Edital Alterado PP 45/2012 - SIMAE

EDITAL ALTERADO
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0067/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2012
PROTOCOLO JHL 2491/2012
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0045/2012 - Licitação 0067/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES ELETROMAGNÉTICOS PARA RECALQUE DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 15/10/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 15/10/2012 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 02/10/2012 a 15/10/2012.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 02 de OUTUBRO de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

## Resumo de Contrato JHL 0118/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0118/2012
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0042/2012
PROCESSO LICITATÓRIO JHL Nº 0063/2012
PROTOCOLO Nº 2321/2012
Data: 27/09/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2012.
CONTRATADA: ANILDO ANTUNES - ME
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.589,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
PROGRAMA: 14.01.2.060
ELEMENTO: 3.3.90.30.23.00.00.00
Prazo de vigência: 45 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DA GRADE DE TAMANHOS PELO SIMAE.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

# PLASS

## Balancete PLASS

**Santa Catarina**
**PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS**
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2012

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 214.129,25 | Despesa Orçamentária | 241.796,23 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 95.771,81 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 239.146,52 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 75.618,01 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.893,26 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME | 42.739,43 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 235.147,26 |
| | | INVESTIMENTOS | 1.106,00 |
| | | Despesas Intra-orçamentárias | 2.649,71 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.649,71 |
| Receita Extra - Orçamentária | 263.734,09 | Despesa Extra - Orçamentária | 286.292,69 |
| DEPOSITOS | 21.937,86 | DEPOSITOS | 21.342,44 |
| CONSIGNACOES | 21.937,86 | CONSIGNACOES | 21.342,44 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 2.550,01 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 1.971,98 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 19.387,85 | OUTROS CONSIGNATARIOS | 19.370,46 |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 241.796,23 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 264.950,25 |
| OBRIGACOES A PAGAR | 241.796,23 | OBRIGACOES A PAGAR | 264.950,25 |
| FORNECEDORES | 229.663,73 | FORNECEDORES | 244.868,62 |
| PESSOAL A PAGAR | 5.542,97 | PESSOAL A PAGAR | 13.492,10 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 2.144,59 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 2.144,59 |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR | 4.444,94 | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR | 4.444,94 |
| Saldos anteriores | 11.184.447,09 | Saldos atuais | 11.134.221,51 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 11.184.120,39 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 11.131.241,75 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 326,70 | BANCO C/ MOVIMENTO | 2.979,76 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| Total | 11.662.310,43 | Total | 11.662.310,43 |

Joacaba, 28/09/2012

| | | |
|---|---|---|
| ROBERTO MINATI | JULIO CESAR BISSANI | ADONES MARCIANO |
| Presidente | Diretor Executivo | CONTADOR CRC 028953/O-4 |

# Lages

## Prefeitura

**Edital de Chamamento de Concurso Público.**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONCURSO 2007

Cargo: Auxiliar Administrativo

Paula Cristina Pinheiro Granzotto
Artur Neves Neto

Cargo: Enfermeiro

Caroliny Stocco

CONCURSO 2011

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Marileide Ameline Telles

CONCURSO 2009

Cargo: Nutricionista

Renata Zomer

PROCESSO SELETIVO 2009

Cargo: Agente Comunitária de Saúde

SIRLENE RODRIGUES PEREIRA
Ana Paula de Assunção Alves

Os aprovados tem 5 (cinco) dias para comparecerem ao DRH da Prefeitura de Lages, SC.

# Lauro Muller

## Prefeitura

**II Edital de Prorrogação do Concurso Público e Emprego**
II EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO e EMPREGO
PÚBLICO No. 001/2012.

O MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER, inscrito no CNPJ 82.558.909/0001-24, em conjunto com a AUTARQUIA PÚBLICA HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE, inscrito no CNPJ 82.558.487/0001-97, torna público que:

I. Está prorrogada a data de realização das provas e da divulgação dos resultados do Edital de Concurso Público No. 001/2012, por motivo de coincidir com a data da realização do concurso público do Estado de Santa Catarina, com a intenção de oportunizar que os candidatos façam os dois concursos, sendo assim, os itens 6.1; 6.4 e 6.7 sofrem alteração e passam a vigorar da seguinte forma:

6.1. A prova escrita será realizada no dia 28/10/2012, com início às 8h30m e término às 12h, na Escola Municipal Hilário Pescador, localizada na Rua Vilmar Fernandes Madeira, s/n, Sumaré, Lauro Müller - SC.

6.4. A prova prática realizar-se-á no dia 28/10/2012, no período vespertino, com início às 13h30m na "Garagem da Prefeitura Municipal" de Lauro Müller, localizada na Rua Amâncio Lima da Luz, s/nº. O conteúdo programático da prova escrita e a metodologia da prova prática, estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.7. A apresentação de títulos por parte dos professores será no dia 28/10/2012, das 13h30min às 15h30min, devendo o candidato comparecer no local divulgado no edital de homologação das inscrições, acompanhado dos documentos originais e cópias dos títulos que possui;
II. As demais disposições do Edital de Concurso Público No. 001/2012 permanecem inalteradas.
III. O candidato que se sentir prejudicado com a presente prorrogação, poderá requerer junto à comissão de concurso público o ressarcimento do valor pago a título de inscrição do mesmo até a data limite de 10/10/2012, após está data será homologada novamente lista de inscrito, pois será retirado da lista atual o candidato que requiser o valor de sua inscrição devolvido.

Lauro Muller, 25 setembro de 2012.
PAULO CÉSAR ANTUNES
Prefeito Municipal em exercício

GYSLENY GYLCEYA GARCIA
Diretora Geral Hospital Municipal Henrique Lage.

**II Edital de Prorrogação do Processo Seletivo No. 001/2012.**
II EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO No. 001/2012.

O MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER, inscrito no CNPJ 82.558.909/0001-24, torna público que:
I. Está prorrogada a data de realização das provas e da divulgação dos resultados do Edital de Processo Seletivo No. 001/2012, por motivo de coincidir com a data da realização do concurso público do Estado de Santa Catarina, com a intenção de oportunizar que os candidatos façam os dois concursos, sendo assim, o item 6.1 sofre alteração e passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. A prova escrita será realizada no dia 28/10/2012, com início às 8h30m e término às 12h, na Escola Municipal Hilário Pescador, localizada na Rua Vilmar Fernandes Madeira, s/n, Sumaré, Lauro Müller - SC. A prova prática também será realizada na mesma data, com início as 13.30h na "Garagem da Prefeitura Municipal" de Lauro Müller, localizada na Rua Amâncio Lima da Luz, s/nº.

II. As demais disposições do Edital do Processo Seletivo No. 001/2012 permanecem inalteradas.

III. O candidato que se sentir prejudicado com a presente prorrogação, poderá requerer junto à comissão de concurso público o ressarcimento do valor pago a título de inscrição do mesmo até a data limite de 10/10/2012, após está data será homologada novamente lista de inscrito, pois será retirado da lista atual o candidato que requiser o valor de sua inscrição

Lauro Muller, 25 Setembro de 2012.
Prefeito Municipal em exercício
PAULO CÉSAR ANTUNES

# Lebon Regis

## Prefeitura

### Portaria Nº 484/2012

PORTARIA Nº 484 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, FRANCISCO TIBES DA VEIGA, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 26/09/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 26 de setembro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 26 de setembro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

### Portaria Nº 485/2012

PORTARIA Nº 485 DE 1.º DE OUTUBRO DE 2012
DEMITE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. DEMITIR MAURICIO DOS PASSOS PINHEIRO, professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Processo Disciplinar n.º 01/2012, a partir de 20/09/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 1.º de outubro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 1.º de outubro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

### Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 98/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : TRES AMIGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor : 44.770,50 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 28/09/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2012
Recursos: Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (208) Saldo: 60.000,00

Objeto : O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para implantação de iluminação de quadra esportiva do Bairro Nossa Senhoura de Lourdes e do Estádio Municipal conforme responsabilidades e funções definidas no Termo de Referência - Anexo I e Proposta da Contratada, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

LEBON REGIS, 1 de Outubro de 2012

### Extrato Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 82/2012.
Processo Licitatório nº 55/2012 - Pregão Presencial nº28/2012
Contratante: PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-SC.
Contratado: COMERCIAL LUCIANO LTDA ME.

Objeto: termo aditivo ao contrato n.82/2012, tem por finalidade equilíbrio econômico dos itens 01 e 07. Amparo Legal: Encontra-se consubstanciado no art. 65 da Lei n. 8.666/93, bem como no Processo em epigrafe. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 01 de Outubro de 2012.Depto de Compras e Licitações.

### Homologação de Contrato

TOMADA DE PREÇO Nº 20/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/12
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/12
CONTRATADO: TRES AMIGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo de construção eletro, com vistas á instalação de sistema de iluminação publica da Quadra de Esportes Nossa Senhoura de Lourdes, localizada na Rua Danilo Coferi, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, e Estadio Municipal, localizado acesso Estadio, no município de Lebon Régis-SC, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, transporte, retificação de instalação já existente( ferragens, reatores, projetos, condutores
VALOR DA DESPESA: R$ 44.770,50 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e cinqüenta centavos)

DATA: 01/10/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

### Extrato Inexigibilidade de Licitação Pediatra

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012

A Secretária Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do responsável pelas Licitações e Contratos, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25,caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviços médicos especializados em pediatria, a serem prestados aos pacientes de Lindóia do Sul, na sede deste município, tendo em vista que este serviço é de total importância para a manutenção da saúde pública. Cabe justificar que a empresa se credenciou através do Edital de Credenciamento 01/2012 FMS.

Fornecedor; SCHIAVINI & VARGAS LTDA EPP
Valor por consulta: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Valor Total Estimado: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
Vigência: 30 de setembro de 2013.

Lindóia do Sul, SC, 28 de setembro de 2012.
ORVANE GEHRKE ZANATTA
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

# Luzerna

## Prefeitura

### Edital de Receita PML

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação da segunda parcela dos recursos financeiros estaduais, recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba, para realização de infraestrutura urbana no Município de Luzerna.

28/09/2012 Convênio CV nº 4573/2012-0 - infraestrutura urbana 40.920,00

Luzerna(SC), 28 de setembro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

# Balancete Financeiro 09/2012

[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 09/2012 Emissão: 30/09/2012

| > TITULOS | V A L O R | > TITULOS | V A L O R |
|---|---|---|---|
| | | DESPESA ORCAMENTARIA | 24.880,37 |
| | | LEGISLATIVA | 24.880,37 |
| **> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **48.334,05** | **> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **6.705,23** |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 1.648,59 | PREVIDENCIA SOCIAL | 1.648,59 |
| INSS | 1.648,59 | INSS | 1.648,59 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 268,85 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 306,70 |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | 268,85 | OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | 306,70 |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL | 268,85 | APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL | 306,70 |
| DIVERSOS CONSIGNATARIOS | 70,31 | DIVERSOS CONSIGNATARIOS | 70,31 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG | 70,31 | OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG | 70,31 |
| ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS | 28,66 | ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS | 28,66 |
| CONTRIBUICAO PARTIDARIA | 41,65 | CONTRIBUICAO PARTIDARIA | 41,65 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 4.679,63 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 4.679,63 |
| INSS | 4.282,09 | INSS | 4.282,09 |
| FGTS | 397,54 | FGTS | 397,54 |
| REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS | 41.666,67 | | |
| **> DESPESA EMPENHADA** | **24.880,37** | **> DESPESA PAGA** | **25.901,17** |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES | 24.880,37 | CREDITO LIQUIDADO | 25.901,17 |
| | | CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE | 25.901,17 |
| **> SALDOS ANTERIORES** | **106.968,22** | **> SALDOS ATUAIS** | **122.695,87** |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 106.968,22 | APLICACOES FINANCEIRAS | 122.695,87 |
| **> TOTAL** | **180.182,64** | **> TOTAL** | **180.182,64** |

PRESIDENTE EM EXERCICIO
JULIANO SCHNEIDER

CONTADORA CRC 029319/O-4
RUBIANA SUELEN BALESTRIN

# Massaranduba

## Prefeitura

**Co 50.2012 Libertad Editora**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50.2012
PREFEITURA DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 83.2012
Modalidade de Inexigibilidade nº. 07/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADA: LIBERTAD EDITORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA LTDA - ME
REPRESENTANTE: Dr. CELSO DOS SANTOS VASCONCELLOS

OBJETO: Palestra referente a trabalho por projetos, tendo como tema os Fundamentos Epistemológicos e Pedagógicos na Educação Infantil.
VALOR : 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Massaranduba, 28 de Setembro de 2012.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

# Meleiro

## Prefeitura

**Portaria N.º 281/2012**
PORTARIA n.º 281/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Pedido, a Senhora ELIZANDRA DAL PONT TOMAZI, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/10/2012.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 182/2012.

Meleiro, 28 de Setembro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

**Portaria N.º 282/2012**
PORTARIA n.º 282/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

C O N T R A T A R
Art. 1.º A Senhora GREICE KELLI MANOEL SERAFIM, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, em substituição à Servidora Rosinéia da Silva Tomazi, em virtude de Licença Saúde.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Outubro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

**Portaria N.º 283/2012**
PORTARIA n.º 283/2012
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora MARIA LUIZA ZANELATTO CÓRNEO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 266/2012.

Meleiro, 01 de Outubro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Portaria N.º 286/2012

PORTARIA n.º 286/2012
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR LOTADO E DESIGNADO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU .

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 1489/2011 de 16 de Fevereiro de 2011, resolve:

CONCEDER
Artigo 1.º Ao servidor público municipal ALESSANDRE LAURINDO - matrícula nº 1268, ocupante do cargo de Motorista, o auxílio alimentação, no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, a título de indenização por despesas com alimentação, prevista na Lei n.º 1489/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/07/2011.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Outubro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Portaria N.º 287/2012

PORTARIA n.º 287/2012
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO À SERVIDORA LOTADA E DESIGNADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU .

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 1489/2011 de 16 de Fevereiro de 2011, resolve:

CONCEDER
Artigo 1.º À servidora pública municipal LUCIANA SILVEIRA GONÇALVES - matrícula nº 1295, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, o auxílio alimentação, no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, a título de indenização por despesas com alimentação, prevista na Lei n.º 1489/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/11/2011.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Outubro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Portaria N.º 288/2012

PORTARIA n.º 288/2012
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO À SERVIDORA LOTADA E DESIGNADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU .

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 1489/2011 de 16 de Fevereiro de 2011, resolve:

CONCEDER
Artigo 1.º À servidora pública municipal PATRÍCIA PIRES - matrícula nº 1369, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, o auxílio alimentação, no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, a título de indenização por despesas com alimentação, prevista na Lei n.º 1489/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/05/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Outubro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Portaria Nº 284/2012

PORTARIA nº 284/2012
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICA GINECOLOGISTA POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

PRORROGAR
Art. 1.º A Portaria de n° 117/2012, da Senhora MICHELE SILVIA WOLF PIMENTEL, ocupante do cargo de Médica Ginecologista, exercendo suas atividades vinculadas à Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da presente data, por um período de até (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Outubro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

**Portaria Nº 285/2012**
PORTARIA nº 285/2012
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

PRORROGAR
Art. 1.º A Portaria de n° 115/2012, do Senhor ZAMIR XAVIER DE MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Outubro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

# Navegantes

## Prefeitura

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 158/2012PMN**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2012PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC (ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2012). Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 15/10/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 15/10/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 01 de outubro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 162/2012PMN**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2012PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAUQ (CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REPAROS NA MANTA ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 15/10/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 15/10/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 01 de outubro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 76/2012Fmas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2012FMAS
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (KIMONOS, LUVA PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO, KARATÊ, KUNG FU E OUTRAS ARTES AFINS, RAQUETES, E PROTETORES DE SEIOS) DESTINADOS AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 16/10/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 16/10/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 01 de outubro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 77/2012Fmas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2012FMAS
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES(ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS¸ BALCÃO MULTIUSO COM TÁBUA DE PASSAR ROUPAS E MESA PARA COMPUTADOR) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL ANILDO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 15:00 hs do dia 16/10/2012. Abertura envelopes: às 15:10 hs do dia 16/10/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 01 de outubro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 78/2012Fmas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2012FMAS
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE

NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 16/10/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 16/10/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 01 de outubro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

**Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação N° 145/2012PMN**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/12
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/12
CONTRATADO: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

OBJETO: INEXIGIBILIDADE VISANDO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS (KIT FARÓIS) COM INSTALAÇÃO NA MAQUINA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 55-3, ATRAVÉS DA EMPRESA MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.017,46 (sete mil e dezessete reais e quarenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 01/10/12
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

# Novo Horizonte

## Prefeitura

**Decreto N° 1.980, de 27 de Setembro de 2012.**
DECRETO Nº 1.980, de 27 de Setembro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício vigente e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 452/2011;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 4.233,72 (quatro mil duzentos e trinta e três reais com setenta e dois centavos), relativos a recursos ordinários e vinculados, assim consignados:

60.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.03 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE.
Atividade 2.032 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa 3.3.90-3.0000.000000 - Aplicações Diretas R$ 4.233,72

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 4.233,72

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 27 de Setembro de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 050/2012-Registro de Preços**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/12
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 28/09/2012
CONTRATADO: LENOIR MOSCHEN ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para Locação de Microônibus/Van, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro lugares), e Kombi, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, com Motorista, para atender a demanda do Grupo de Idosos "Voltar a Viver de Novo Horizonte" quando da socialização com outros grupos e nas reuniões mensais na sede do município de Novo Horizonte.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.107,20 (Dois mil, cento e sete reais e vinte centavos)

DATA: 28/09/2012
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

**Extrato 3º TA ao Ca Nº 002/2012**
EXTRATO TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Administrativo Nº..: 002/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : FELIPE B. BOTTEGA ME
Valor : 4.647,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 01/10/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2011
Recursos : Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (38) Saldo: 16.885,89

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de 11,20 (onze, virgula vinte por cento) do item 02 referente à 1.625 litros de Gasolina Comum, do Processo Licitatório Nº 062/2011.

NOVO HORIZONTE, 1 de Outubro de 2012

# Palhoça

## Câmara Municipal

### Ata de Recebimento dos Documentos de Habilitação

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CARTA CONVITE Nº007/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIOS EM GERAL E DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS NO PRÉDIO/SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2012, às 09h30min, reuniu-se no setor de compras e licitação, localizado na Câmara Municipal de Palhoça, a Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº 221/2012 de 15 de fevereiro de 2012 e Portaria 278 de 12 de julho de 2012 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder à sessão de julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo licitatório modalidade Carta Convite nº 007/2012, destinado a contratação de pessoa jurídica a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIOS EM GERAL E DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS NO PRÉDIO/SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I, vinculada a Ordem de Serviço Nº 037/2012 encaminhada pela Presidência desta Casa Legislativa. Nos termos do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão teve sua publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, cópia afixada no mural e no site oficial deste Poder. Foram convidas três empresas, a saber: A ZIONE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; PAI E FILHO LIMPEZAS E REFORMAS LTDA. E MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS REIS. Auto convidaram as empresas DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA.- ME e J.HABELLO CONSTRUTORA LTDA.. Compareceram ao certame somente as duas últimas empresas (DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA.- ME e J.HABELLO CONSTRUTORA LTDA.). Conforme preleciona o art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que exige o número mínimo de 03 licitantes para a realização de licitação na modalidade convite, a Comissão deu por fracassado o presente procedimento, promovendo a devolução dos. envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta.Encerrando-se a presente Sessão da qual foi lavrada a presente ata que será afixada no mural próprio de avisos deste Poder Legislativo e publicada na forma da lei, envelopes contendo as respectivas propostas.

MARIA JOSÉ DA SILVA SCHUTZ
Presidente

MARCIANE LOHN
Membro

IVANETE CLARISSE MARTINS
MEMBRO

Empresas Presentes:

DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA.- ME

J.HABELLO CONSTRUTORA LTDA.).

# Paulo Lopes

## Prefeitura

### Portaria N °287/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 287/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, Resolve,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Luciane Cardoso Custodio, brasileira, portadora do CPF n° 019.345.739-30, matrícula nº 666, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 30/08/2012 até 13/09/2012, conforme atestado em anexo, encaminhando-a para perícia no 16º dia.

Município de Paulo Lopes - SC, em 03 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

### Portaria Nª 304/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 304/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de C para D, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, Luiz Carlos dos Anjos, brasileiro, portador do CPF n° 613.396.369-72, matrícula nº. 659, ocupante do cargo de Motorista, à disposição da Secretária Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 288/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 288/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 104. RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Serafim Agostinho, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 522.155.989-72, matrícula nº 996, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção e Conservação, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nomeado pela portaria nº 012/2006, de 03/09/2012 à 02/10/2012, referente ao quinquênio de 02/01/2006 à 01/01/2011, ficando com dois meses referentes a esse quinquênio com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 289/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 289/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 104. RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Vania Maria Zucchi dos Santos, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF n° 800.421.559-91, matrícula nº 153, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 005A/1993, de 03/09/2012 à 01/12/2012, referente ao quinquênio de 18/01/2001 à 17/01/2006, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 290/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 290/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação. Resolve.

EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, Roseli Goteira Machado, brasileira, portadora do CPF n° 767.892.929-34, matrícula n°10597, nomeada pela portaria n° 046/2011, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Água e Esgoto, a disposição da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Município de Paulo Lopes - SC, em 03 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 291/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 291/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, Rosenilda Teresinha da Costa, brasileira, portadora do CPF nº 377.083.509-30, matrícula nº 713, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 18/09/2012 conforme nº de benefício nº 5531067743 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 04 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 292/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 292/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, Arlete Machado, brasileira, portadora do CPF n° 665.465.089-15, matrícula nº. 10672, ocupante do cargo de Secretaria de Habitação e Família, à disposição da Secretária Municipal de Habitação e Família, de 10/09/2012 á 14/09/2012, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 10 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 293/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 293/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Franciely Aparecida Lopes, brasileira, portadora do CPF n° 057.529.999-10, matrícula nº. 1021, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, no período de 10/09/2012 à 09/09/2013.

Município de Paulo Lopes - SC, em 10 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 294/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 294/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, Resolve,

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Marly B. de Moraes Marques, brasileira, portadora do CPF n° 744.176.309-68, matrícula nº 097, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 02/10/2012, conforme benefício nº 5532181590 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 12 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 295/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 295/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal efetivo, Patrício Manoel de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 063.265.649-21, matrícula nº 10788, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 04/10/2012, conforme benefício nº 5532100267 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 12 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 296/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 296/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, Resolve,

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Carlos Correa, brasileiro, portador do CPF n° 625.685.829-87, matrícula nº 762, ocupante do cargo de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 26/12/2012, conforme número de benefício 5480395471 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 13 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 297/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 297/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, Resolve,

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva, Dalziza Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do CPF n° 767.887.769-20, matrícula nº 10273, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, até 10/11/2012, conforme benefício nº 5465755438 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 13 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 298/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 298/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, Resolve,

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Luciane Cardoso Custodio, brasileira, portadora do CPF n° 019.345.739-30, matrícula nº 666, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 24/10/2012, conforme benefício Nº 5532729065 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 14 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 299/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 299/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, Arlete Machado, brasileira, portadora do CPF n° 665.465.089-15, matrícula nº. 10672, ocupante do cargo de Secretaria de Habitação e Família, à disposição da Secretária Municipal de Habitação e Família, até 24/09/2012, encaminhado-a para a pericia no 16º dia. Conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 300/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 300/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, Art. nº 62 IV. RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal, Almery Alcides Vieira, brasileiro, portador do CPF nº 595.888.299-68, matrícula nº 10722, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Interno, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela portaria nº 002/2012, por motivos particulares, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 17 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 301/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 301/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, Emanuel Luiz Correa, brasileiro, portador do CPF n° 455.212.639-34, matrícula nº. 10768, ocupante do cargo de Professor - ACT, à disposição da Secretária Municipal de Educação, de 17/09/2012 á 21/09/2012, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 302/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 302/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, Resolve,

TRANSFERE DO CARGO EM COMISSÃO, o Servidor Público Municipal, Aldo Laurentino, brasileiro, portador do CPF n° 245.478.919-15, matrícula nº 10732, nomeado pela portaria 032/2012, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Controle Interno, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, com vínculo junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 303/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 303/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, Resolve,

AMPLIAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, da Servidora Pública Municipal, contratada temporariamente, Renata de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 043.602.379-28, matrícula nº 10686, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, até 10/11/2012.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 305/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 305/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA POR PRAZO INDETERMINADO, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, Rosenilda Terezinha da Costa, brasileira, portadora do CPF nº 377.083.509-30, matrícula nº 713, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, por seu encaminhamento a Reabilitação Profissional, conforme benefício nº 5531067743 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 18 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 306/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 306/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação. Resolve.

EXONERAR A PEDIDO a Servidora Pública Municipal, contratada temporariamente, Denize Aparecida da Rosa, portadora do CPF nº 025.467.489-55, matrícula n°10760, nomeada pela portaria n° 072/2012, ocupante do cargo de Professora, com vínculo junto a Secretaria de Municipal de Educação por motivos particulares.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 307/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 307/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, contratado temporariamente, Emanuel Luiz Correa, brasileiro, portador do CPF n° 455.212.639-34, matrícula nº. 10768, ocupante do cargo de Professor, à disposição da Secretária Municipal de Educação, até 29/09/2012, conforme atestado em anexo, encaminhando-o para a perícia no 16º dia.

Município de Paulo Lopes - SC, em 21 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 308/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 308/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, Arlete Machado, brasileira, portadora do CPF n° 665.465.089-15, matrícula nº. 10672, ocupante do cargo de Secretaria de Habitação e Família, à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Família, até 09/10/2012, conforme requerimento nº 144054452 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 25 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 309/2012**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 309/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, José Manoel Demetrio, brasileiro, portador do CPF n° 378.442.029-04, matrícula nº. 10283, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, até 09/01/2013 conforme benefício nº. 5475422202 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 28 de Setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

# Porto União

## Prefeitura

**Decreto Nº 949/2012**
DECRETO Nº 949, de 28 de setembro de 2012.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Cabeceira do Barra Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2012, à Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Cabeceira do Barra Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.848/0001-70, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.703, de 21 de dezembro de 2009, com sede na localidade de Cabeceira do Barra Grande - Porto União - SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (uma) carreta nova, 05 (cinco) toneladas, com pneus novos, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea, beneficiado.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Cabeceira do Barra Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.848/0001-70, com sede na localidade de Cabeceira do Barra Grande - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2012, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (uma) carreta nova, 05 (cinco) toneladas, com pneus novos, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea, beneficiado.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2012.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando

direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 28 de setembro de 2012.
PERMITENTE: RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: ANTONINHO MARCOS KUBIAK
RG nº 18ª R - 1.459.655
CPF nº 531.343.549-34

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2012 - FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 007/2012 - FUNREBOM
Extrato de Edital de Pregão presencial 006/2012 - FUNREBOM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e material para uso no expediente, para manutenção do FUNREBOM. Recebimento dos envelopes e credenciamento será as 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (42) 3523 1155, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, site www.portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 02 de outubro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 018/2012 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 029/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 018/2012 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de peças e mão de obra para instalação de painel completo K 124 com 04 relógios e contra giros no veículo ônibus Scania/Caio Mille L94UB ano 1998, modelo 1999, com capacidade para 41 passageiros 22 C automático. O recebimento dos envelopes se dará até as 10:00 do dia 16 de Outubro de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de Outubro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

# Rio do Sul

## Prefeitura

### Portaria N. 1045/RH

PORTARIA N. 1045/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 187, § 5º, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 06/10/2012, para a conclusão da Sindicância Administrativa n. 014/2012, instaurada através da Portaria n. 0967/RH publicada em 06/09/2012 em atendimento ao Ofício C.S.A.004/S.A./014/2012, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, devido a necessidade de maiores esclarecimentos referente ao caso em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

### Portaria N. 1046/RH

PORTARIA N. 1046/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 187, § 5º, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 06/10/2012, para a conclusão da Sindicância Administrativa n. 015/2012, instaurada através da Portaria n. 0968/RH publicada em 06/09/2012 em atendimento ao Ofício C.S.A.004/S.A./015/2012, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, devido a necessidade de maiores esclarecimentos referente ao caso em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

### Portaria N. 1047/RH

PORTARIA N. 1047/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 187, § 5º, da Lei

Complementar n. 207 de 28/09/2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 06/10/2012, para a conclusão da Sindicância Administrativa n. 016/2012, instaurada através da Portaria n. 0969/RH publicada em 06/09/2012 em atendimento ao Ofício C.S.A.004/S.A./016/2012, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, devido a necessidade de maiores esclarecimentos referente ao caso em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 1048/RH

PORTARIA N. 1048/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 187, § 5º, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 06/10/2012, para a conclusão da Sindicância Administrativa n. 017/2012, instaurada através da Portaria n. 0973/RH publicada em 06/09/2012 em atendimento ao Ofício C.S.A.004/S.A./017/2012, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, devido a necessidade de maiores esclarecimentos referente ao caso em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 1049/RH

PORTARIA N. 1049/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 187, § 5º, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 10/10/2012, para a conclusão da Sindicância Administrativa n. 017/2012, instaurada através da Portaria n. 0976/RH publicada em 10/09/2012 em atendimento ao Ofício C.S.A.004/S.A./018/2012, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, devido a necessidade de maiores esclarecimentos referente ao caso em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 1050/RH

PORTARIA N. 1050/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 12/09/2012 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2012, designada pela Portaria n. 0433/RH de 11/06/2012 (publicada em 14/06/2012), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2012.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 007/P.A.D.006/2012, de 14/09/2012, em face da necessidade de substituição de dois membros da Comissão, o que postergou a oitiva das testemunhas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 1051/RH

PORTARIA N. 1051/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 12/09/2012 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2012, designada pela Portaria n. 0469/RH de 27/06/2012 (publicada em 29/06/2012), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2012.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 007/P.A.D.008/2012, de 14/09/2012, em face da necessidade de substituição de dois membros da Comissão, o que postergou a oitiva das testemunhas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 1053/RH

PORTARIA N. 1053/RH

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor VALDENIR BORGES RIBEIRO, matrícula n. 110401, ocupante do cargo de provimento efetivo Digitador, o segundo Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 127446/2011 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º Os efeitos do respectivo adicional retroagem a partir de 01 de julho de 2011, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, ficando vedado o pagamento do adicional em questão durante o período em que o servidor estiver designado para as funções de Diretor de Controle Interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 1054/RH

PORTARIA N. 1054/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, à servidora RUBIA MARIA KNUPFER, matrícula n. 2311602, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Pós-graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos, será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 15 (quinze) meses.

Art. 3º A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º O Auxílio será concedido a partir do mês de setembro de 2012, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N.0933/RH

PORTARIA N.0933/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder à servidora ELEINE TEREZA PEGLOW HARTHMANN, matrícula 20109/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de saúde Pública, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2007 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º Os efeitos da progressão retroagem a partir de 01 de junho de 2011, de acordo com o Art. 37 da Lei Complementar citada acima, ficando vedado o pagamento do adicional em questão durante o período em que a servidora estiver designada para as funções de Diretor de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N.º 1029/RH

PORTARIA N.º 1029/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora DANIELA REUTER KOPP, matrícula n. 11177/05, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional, por ter comprovado no processo n. 136035/2012, a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de outubro de 2012, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

## Portaria Nº 1.012/2012

PORTARIA Nº. 1.012/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, à servidora pública municipal, MICHELE KARINA BERNARDINO CANTARELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de 03/09/2012 até 07/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

**Portaria Nº. 1055/RH**
PORTARIA Nº. 1055/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, à servidora EVA MARIA MUNIZ LUZ, matrícula n. 3544301, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Graduação - Bacharel em Serviço Social, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos, será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 48(quarenta e oito) meses.

Art. 3º A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º O Auxílio será concedido a partir do mês de setembro de 2012, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

**Pregão Presencial 037/2012 - FMS**
Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2012 FMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos da Rede Básica para esta secretaria.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 15/10/2012, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 15/10/2012.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, Rua Tuiuti, 154, centro, Setor de Compras, fone (47) 3531 1437, pelo e-mail licitacao.saude@hotmail.com ou no site www.riodosul.sc.gov.br, no link Licitações - Editais Secretaria da Saúde.

Rio do Sul (SC), 28 de setembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

# Salto Veloso

## Prefeitura

**Decreto Municipal Nº 078/2012**
Decreto Municipal nº 078/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.700,00

TANIA REGINA DALPIZZOL, GESTOR de SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4016 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 43.700,00
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: Excesso de Arrecadação
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do GESTOR, em 26 de setembro de 2012.

| | |
|---|---|
| Presidente | Contador CRC 15.177 |
| TANIA REGINA DALPIZZOL | ALVARO ANTÔNIO BISCARO |

**Decreto Municipal Nº 079/2012**
Decreto Municipal nº 079/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00

GILMAR PAULO CONTE, DIRETOR EXECUTIVO de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
Órgão: 04 INSTITUTO DE PREV. DO SERVIDOR PÚBLICO
Unidade: 0401 INSTITUTO DE PREV. DO SERVIDOR PÚBLICO
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa: 0901 PREVIDENCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 4011 MANUT. DA PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 200.000,00
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:
Órgão: 04 INSTITUTO DE PREV. DO SERVIDOR PÚBLICO
Unidade: 0401 INSTITUTO DE PREV. DO SERVIDOR PÚBLICO
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa: 0901 PREVIDENCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 4011 MANUT. DA PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 200.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do DIRETOR EXECUTIVO, em 27 de setembro de 2012.

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### Lei Nº 3075/12

LEI Nº 3075, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.
INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, conforme o parágrafo único do art. 1º, combinado com o §2º do art. 10, ambos da Lei nº 2993, de 10 de abril 2012, a Contribuição de Melhoria para fazer face ao custo das obras de pavimentação asfáltica das seguintes ruas:
I - na Rua José Robl, localizada no Bairro Colonial, pavimentação asfáltica com 338,10 metros de extensão e de 9,00 metros de largura totalizando 3.042,90 m2;
II - na Rua Paulo Fendrich, localizada no Bairro Progresso, pavimentação asfáltica com extensão de 55,68 metros e de 9,00 metros de largura com total de 501,12 m2;
III - na Rua Elisabete Stelter, localizada no Bairro Progresso, pavimentação asfáltica de 115,86 metros de extensão e de 9,00 de largura e com área total de 1.042,74 m2; e
IV - na Rua Ema Correa Pacheco, localizada no Bairro Schramm, 110,51 de extensão e 8,00m de largura, total 884,08 m2
Parágrafo único. A área total a ser pavimentada será de 5470,84m².

Art. 2º. O tributo instituído no artigo anterior será cobrado unicamente dos beneficiários da obra que não tiverem co-executado a obra diretamente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 1245/12

DECRETO Nº 1245, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
ALTERA O DECRETO Nº 0726 DE 13 DE JUNHO DE 2011 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 0726 de 13 de junho de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Davi Orlando Iönk - Titular
Jorge Antonio da Silva - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 1246/12

DECRETO Nº 1246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
FIXA DATA DO DIA MUNICIPAL DA CULTURA E DA PAZ.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2858/11
RESOLVE
Art. 1º. Fica fixado o Dia Municipal da Cultura e da Paz a ser comemorado no dia 24 de outubro de 2012 no Município de São Bento do Sul.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de setembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

### Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 13758, de 24 de setembro de 2012. Conclusão de Estágio Probatório. Rosilane Zelia dos Santos. Contador. SEFIN.

Portaria nº 13763, de 24 de setembro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 24 de setembro de 2012. Marcio Martins Vidor. Médico Ortopedista. Grupo Ocupacional 8. Nível I. Classe A. 10 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 13765, de 25 de setembro de 2012. Concede Licença Prêmio, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012. Alina Del Carmen Cowen Pinto. Médico Generalista. SEMUS.

Portaria nº 13766, de 25 de setembro de 2012. Concede Licença Prêmio, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012. Ana Nely Hansch. Professor. SECAD.

Portaria nº 13767, de 25 de setembro de 2012. Concede Licença Prêmio, no período de 20/09/2012 a 19/10/2012. Andrea Blaskovski. Bibliotecária. Fundação Cultural.

Portaria nº 13768, de 25 de setembro de 2012. Concede Licença

Prêmio, no período de 18/09/2012 a 17/10/2012. Angelita de Fátima Cavalheiro da Silva. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 13769, de 25 de setembro de 2012. Concede Licença Prêmio, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012. Daniel Joaquim Coutinho. Médico Urologista. SEMUS.

Portaria nº 13770, de 25 de setembro de 2012. Concede Licença Prêmio no período de 12/09/12 a 11/10/12. Dolores Schreiner. Auxiliar de Consultório Dentário. SEMUS.

Portaria nº 13771, de 25 de setembro de 2012. Concede Licença Prêmio no período de 24/09/12 a 23/10/12. Ivanilde Grosskopf Bassani. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 13772, de 25 de setembro de 2012. Concede Licença Prêmio no período de 24/09/12 a 23/10/12. Ricardo Antonio Bueno. Auxiliar de Serviços. SECON.

Portaria nº 13773, de 25 de setembro de 2012. Concede Licença Prêmio no período de 17/09/12 a 16/10/12. Sandra Leonida Trein. Enfermeiro. SEMUS.

Portaria nº 13774, de 25 de setembro de 2012. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de agosto de 2012, conforme Processo nº 5539/12. Lilian Guzatto Pedrozo. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 13775, de 25 de setembro de 2012. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de agosto de 2012, conforme Processo nº 5504/12. Nelci Clarice Sirena. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 13776, de 25 de setembro de 2012. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de agosto de 2012, conforme Processo nº 5368/12. Tania Aparecida Borges Vieira. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 13777, de 26 de setembro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de setembro de 2012. Kelli Marise Zwiefka, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 1, Nível I, Classe A, 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13778, de 26 de setembro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de setembro de 2012. Graciema do Carmo Varela, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 1, Nível I, Classe A, 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13779, de 26 de setembro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de setembro de 2012. Daniele de Souza, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 1, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13780, de 27 de setembro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de setembro de 2012, Susan Mabel Weber, Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais na EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 13781, de 27 de setembro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de setembro de 2012, Elenir Moreira Leite Ribeiro, Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais na EBM Profª Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 13782, de 27 de setembro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de setembro de 2012, Denise Evandra dos Santos, Professor Educação Física, com carga horária de 40 horas semanais na EBM Pref Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 13783, de 27 de setembro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de setembro de 2012, Dircinéia Rodrigues Nunes, Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais na EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 13784, de 27 de setembro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de setembro de 2012, Luciane Damazio Franco, Professor Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais no CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 13785, de 27 de setembro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de setembro de 2012, Suzane Rosecléia Ferreira, Atendente Educativo, com carga horária de 30 horas semanais na PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 13786, de 27 de setembro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de setembro de 2012, Elenir Moreira Leite Ribeiro, Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais na EBM Profª Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 13787, de 27 de setembro de 2012. Revoga Portaria nº 13777/12, a partir de 27 de setembro de 2012, que nomeou servidora pública municipal Kelli Marise Zwiefka. Auxiliar de Serviços, por desistência espontânea.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 13759/12

PORTARIA Nº 13759, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SECLINDES RUTH MEY LEVANDOSKI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00065/12-7 de 13 anos, 07 meses e 23 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 6257, de 18 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 13760/12

PORTARIA Nº 13760, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal PAULO REGODZINSKI, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00030/06-4 de 13 anos, 03 meses e 14 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 6198, de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º Conceder averbação de Tempo de Serviço/Aluno Aprendiz do Estado de Santa Catarina, de 04 anos, 06 meses e 08 dias para fins de aposentadoria - conforme Certidão de Tempo de Serviço do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Conceder averbação de Tempo de Serviço Militar, de 10 meses e 07 dias para fins de aposentadoria - conforme Certidão de Tempo de Serviço do Ministério da Defesa do Exército Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 13761/12**
PORTARIA Nº 13761, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ZENAIDE TEREZITHA FENDRICH, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00050/12-0 de 16 anos, 05 meses para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 6011, de 04 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 13762/12**
PORTARIA Nº 13762, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
CORRIGE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Corrigir a averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS concedida à servidora IRENE LEONI DA SILVA BROSOWSKI por meio da Portaria nº 13474/2012, ocupante do cargo de Digitador, no Gabinete do Prefeito passando de 15 anos, 03 meses e 11 dias para 15 anos, 04 meses e 18 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa aos Processos nº 4759, de 06 de julho de 2012 e nº 6154, de 12 de setembro de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 13764/12**
PORTARIA Nº 13764, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE RECLASSIFICAÇÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 9.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2012,

RESOLVE:
Conceder reclassificação para VERONICA DEL CARMEM COWEN PINTO, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para o cargo A 3106 - Médico Pediatra, passando para 3º lugar, conforme Processo nº 6392 de 24 de setembro de 2012.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

**Aviso de Homologação Tomada de Preços Nº 316/2012**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 316/2012

A Secretaria de Educação torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 316/2012, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2) NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALEXANDRE PFEIFFER, RUA DR. ARNDT S/N, BAIRRO COLONIAL, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE , para à empresa: LN CONSTRUÇÕES LTDA, TOTALIZANDO EM R$ 483.507,46.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2012.
NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
Secretária de Educação

**Resultado de Julgamento Tomada de Preços Nº 316/2012**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 316/2012

A Secretaria de Educação torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 316/2012, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2) NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALEXANDRE PFEIFFER, RUA DR. ARNDT S/N, BAIRRO COLONIAL, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE, o qual a Comissão após analisar detalhadamente a proposta julgou vencedora a empresa: LN CONSTRUÇÕES LTDA.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2012.
NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
Secretária de Educação

## SAMAE

**Pregão 54/2012**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 54/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 16/10/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Por item, para: AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderá ser obtido na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

**Aviso Dispensa de Licitação Nº 08/2012 Processo Nº 155**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº 155/2012
Dispensa de Licitação nº 08/2012

OBJETO: Alienação do bem imóvel situado na rua Felipe Schmit, neste Município, com superfície de 243,06 m², matrícula nº 15774, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Lourenço do Oeste - SC, mediante investidura, ao proprietário de imóvel lindeiro ANTONIO CARLOS FERGUTZ
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2.037, de 25 de setembro de 2012 (anexa), e no art. 17, I, "d" e § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

COMPRADOR: ANTONIO CARLOS FERGUTZ, CPF: 772.727.309-00.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CNPJ Nº 83.021.873/0001-08

VALOR: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias por depósito bancário, na Agência nº 777-3, Banco Brasil, Conta Corrente 2584-4, de titularidade do Município. No caso de cheque o pagamento somente se tornará completo, após sua respectiva compensação bancária. O pagamento será comprovado através de cópia do comprovante de depósito.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de setembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura

**Portaria N.º 323/2012**
PORTARIA n.º 323/2012
Concede férias ao servidor ALMIR FORSTER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor ALMIR FORSTER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/10/2012 a 30/10/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de outubro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

**Portaria N.º 324/2012**
PORTARIA n.º 324/2012
Admite em Caráter Temporário GRAZIELA DA SILVA para o cargo de Técnico em Enfermagem.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, GRAZIELA DA SILVA para o cargo de Técnico em Enfermagem, contrato de trabalho nº. 060/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de outubro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

**Portaria N.º 325/2012**
PORTARIA n.º 325/2012
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora PATRICIA PETRY LAURENTINO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora PATRICIA PETRY LAURENTINO passará a cumprir temporariamente de 01/10/2012 a 21/12/2012, carga horária semanal de cinqüenta horas, haja vista, necessidade de atendimento junto as crianças da turma do Berçário do Centro de Educação Infantil Frei Ático.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de outubro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

**Portaria N.º 326/2012**
PORTARIA n.º 326/2012
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora VIVIANE KUHN de 30 para 50 horas semanais.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora VIVIANE KUHN passará a cumprir a partir de 01/10/2012 carga horária semanal de 50 horas, até o término de seu contrato, haja vista, a necessidade de prestação de serviços junto ao Centro de Educação Infantil Frei Ático.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de outubro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

## Portaria N.º 327/2012

PORTARIA n.º 327/2012
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora ANA CAROLINA JUNCKES de 20 para 40 horas semanais.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora ANA CAROLINA JUNCKES passará a cumprir a partir de 01/10/2012 carga horária semanal de 40 horas, até o término de seu contrato, haja vista, a necessidade de prestação de serviços junto ao Centro de Educação Infantil Profª. Leonida Vieira Francener.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de outubro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

## Contrato N.º 060/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 060/2012

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Se-nhora GRAZIELA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 033.746.649-11, residente a Rua Celso José Kuerten, nº.126, Sertão do Maruim, São José/SC, neste ato deno-minado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 01/10/2012, findando no dia 30/12/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de outubro de 2012.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

GRAZIELA DA SILVA
CONTRATADA
Testemunhas:

## Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 045/2012,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 045/2012, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA ANA CAROLINA JUNCKES.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CAROLINA JUNCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 078.817.679-01, residente e domiciliada a Rua Vidal João Vieira, nº. 430 - Centro - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2011, conforme as disposições que seguem:
:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 045/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterada a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, devido a necessidade de profissional junto ao Centro de Educação Infantil Profª. Leonilda Vieira Francener.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 01 de outubro de 2012.
MUNICÍPIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

## Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 003/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 003/2012, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA VIVIANE KUHN.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora VIVIANE KUHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 076.229.219-98, residente a Rua Herculano Francisco Stahelin, nº. 132, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011 , conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 003/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterada a carga horária de 30 horas para 50 horas semanais,

devido a necessidade de profissional junto ao Centro de Educação Infantil Frei Ático.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 01 de outubro de 2012.
MUNICÍPIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

# Schroeder

## Prefeitura

### Decreto Nº 002506/12 de 27 de Setembro de 2012

DECRETO Nº 002506/12 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
03.01.04.123.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.500,00.

03.02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA
03.02.04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO, INFORMÁTICA E PROTOCOLO
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões R$ 1.450,00.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS
06.03.15.451.0008.2.030 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00.

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 1.300,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
03.01.04.123.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00.

03.02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA
03.02.04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO, INFORMÁTICA E PROTOCOLO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.450,00.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS
06.03.15.451.0008.2.030 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 30.000,00.

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.300,00.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de Setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.
Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

### Decreto Nº 002507/12 de 27 de Setembro de 2012

DECRETO Nº 002507/12 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 130.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 120.000,00.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.01.06.181.0009.2.035 - CONVÊNIO - POLÍCIA MILITAR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R$ 120.000,00.
Subtrair superávit financeiro R$ 7.000,0.0.
Subtrair superávit financeiro R$ 3.000,0.0.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de Setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.
Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

## Decreto Nº 002508/12 de 27 de Setembro de 2012

DECRETO Nº 002508/12 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.250,00 para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.243.0018.2.056 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita R$ 750,0.0.
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.500,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.243.0018.2.056 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 750,00.
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.500,00.
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de Setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

## Decreto Nº 002509/12 de 27 de Setembro de 2012

DECRETO Nº 002509/12 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.303.0016.2.060 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 20.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R$ 20.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de Setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

## Decreto Nº 002510/12 de 28 de Setembro de 2012

DECRETO Nº 002510/12 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.568,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.047 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$ 7.568,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R$ 7.568,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 28 de Setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

## Portaria Nº 4.772/2012, de 1º de Outubro de 2012.

PORTARIA Nº 4.772/2012, de 1º de outubro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do funcionário, Sr. Welton Cruz de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de outubro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

## Portaria Nº 4.773/2012, de 1º de Outubro de 2012.

PORTARIA Nº 4.773/2012, de 1º de outubro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Lurdes Antonietto Colaço, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de outubro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

## Portaria Nº 4.774/2012, de 1º de Outubro de 2012.

PORTARIA Nº 4.774/2012, de 1º de outubro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, senhora Patricia de Lima, em 16 de setembro de 2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Maristela de Freitas, para exercer o cargo de Professora C, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de outubro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

**Aviso de Licitação Deserta e Repetição Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 78/2012-PMS**

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2012-PMS
PROCESSO Nº. 121/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 1º. de outubro de 2012, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de capachos para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social, Gabinete do Prefeito, do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 78/2012-PMS, realizar-se-á em 17 de outubro de 2012, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 1º. de outubro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

## Dispensa Nº 14/2012-PMS

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 14/2012 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 124/2012**<br>**Data: 28/09/2012** |

Folha: 1/2

**Fornecedor:** **DIVICARP COMERCIAL LTDA** Código: 7432
Endereço: RUA JOÃO PLANINSCHECK, Nº 27, 27, SALA
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 57.002.131/0001-25 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para o conserto do forro com fornecimento de longarinas, travessões e chapas de isopor em vários locais da Prefeitura, bem como de divisórias eucatex AJ perfil naval, para fixação de vidros junto ao Gabinete do Prefeito.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | conserto do forro com fornecimento de longarinas, travessões e chapas de isopor em vários locais da Prefeitura, bem como de divisórias eucatex AJ perfil naval, para fixação de vidros junto ao Gabinete do Prefeito. | UN | 1.295,00 | 1.295,00 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

Devido a forte tempestade ocorrida na noite do dia 12 para 13 de setembro, causando graves danos e destruição e quebra dos vidros que contornam o gabinete do Prefeito, atingindo também as divisórias internas, danificando vários pontos do forro de isopor e o material de sustentação do mesmo pela ação do vento que circulou na área interna da Prefeitura, somos forçados a providenciar urgentemente a recolocação e conserto dos mesmos, evitando a ameaça de mais chuva com vento, o que causaria um prejuizo enorme.

SCHROEDER, 28 de Setembro de 2012

---

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 14/2012 - DL<br><br>Processo Nr.: 124/2012<br>Data: 28/09/2012 |
|---|---|

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 28 de Setembro de 2012

**Valor da Despesa:** 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

## Extrato de Contrato Nº. 175/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 175/2012-PMS
Dispensa de Licitação nº. 14/2012-PMS
Processo nº. 124/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DIVICARP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 57.002.131/0001-25, estabelecida na rua João Planincheck, nº 27, sala 01, Bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.252-220.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para o conserto do forro com fornecimento de longarinas, travessões e chapas de isopor em vários locais da Prefeitura, bem como de divisórias eucatex AJ perfil naval, para fixação de vidros junto ao Gabinete do Prefeito, sendo:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | conserto do forro com fornecimento de longarinas, travessões e chapas de isopor em vários locais da Prefeitura, bem como de divisórias eucatex AJ perfil naval, para fixação de vidros junto ao Gabinete do Prefeito. | 1 | Unidade | 1.295,00 | 1.295,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 1.295,00 |

Valor do contrato: R$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura: 29/09/2012 – Vigência: 30/10/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

## Termo Aditivo Nº. A06/2012 - FAS

TERMO ADITIVO Nº. A06/2012 – FAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2012 – FAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: A.S SPORT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.692.652/0001-22, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 819, sala 02, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-701, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Adaulto José Schollemberg, inscrito no CPF sob o no 575.711.129-15 e portador da carteira de Identidade nº. 19/R 1.589.929-SSSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 05/2012-FAS, celebrado em 09 de abril de 2012, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 01/2012-FAS, Processo nº. 09/2012-FAS, para a aquisição de medalhas para premiação Gincana Atitude 2012 do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando os termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido feito pela Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 501,40 (quinhentos e um reais e quarenta centavos), devido à adesão de mais usuários no projeto do CREAS (gincana atitude 2012 – escola Estadual Elisa Claudio de Aguiar).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", será aditivado aos itens 01 e 02, a quantidade de 13 unidades cada, valor total R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) de cada item e no item 03 aditivada a quantidade de 83 unidades, no valor de total de R$ 381,80 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), totalizando o valor em R$ 501,40 (quinhentos e um reais e quarenta centavos), conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. LICITADA | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | QTDE. ADITIVADA | VALOR R$ TOTAL ADITIVADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Medalha na cor outro, 6 cm de diâmetro com área de personalização de 3,5com, fita na cor azul royal, medindo 80 cm x 2,5 cm. | 54 | Unidade | 4,60 | 13 | 59,80 |
| 02 | Medalha na cor prata, 6 cm de diâmetro com área de personalização de 3,5com, fita na cor azul royal, medindo 80 cm x 2,5 cm | 54 | Unidade | 4,60 | 13 | 59,80 |
| 03 | Medalha na cor bronze, 6 cm de diâmetro com área de personalização de 3,5com, fita na cor azul royal, medindo 80 cm x 2,5 cm | 332 | Unidade | 4,60 | 83 | 381,80 |

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor do contrato", aditivada o valor de R$ 501,40 (quinhentos e

um reais e quarenta centavos), para o valor total de R$ 2.525,40 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 05/2012-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de setembro de 2012.
CONTRATADA:
A.S SPORT BRASIL LTDA
ADAULTO JOSÉ SCHOLLEMBERG
CPF no 575.711.129-15

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
Nome: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34

Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 037.813.699-27

# Siderópolis

## Prefeitura

### Contrato N°51
Contrato n°51/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº 19/2012, Carta Convite nº. 07/2012.
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KSI COMÉRCIO LTDA ME

Objeto: Capacitação das equipes de ESF-Estratégia Saúde da Família, em conformidade com o Termo de Referência
Valor: R$ 51.834,18
Vigência: 31/12/2012

### Contrato N°52
Contrato n°52/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº 20/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 07/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais de uso hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município
Valor: R$ 5.423,10
Vigência: 31/12/2012

### Contrato N°53
Contrato n°53/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº 20/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 07/2012.
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais de uso hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município
Valor: R$ 10.725,00
Vigência: 31/12/2012

# Timbó

## Prefeitura

### Aviso de Irterposição de Recursos Pregão Presencial N.º 36 2012 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL PREGÃO Nº. 36/2012
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que no Pregão nº. 36/2012, para aquisição de equipamentos para a Policlínica, recebeu recurso das empresas Prodoctor Com. Equip. Odontol. Serv. Ltda. e CEK Informática Ltda. contra o julgamento das propostas. Ficam intimadas as empresas a apresentarem contrarrecursos a contar da publicação deste extrato. A íntegra dos recursos está disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, 700 Centro, Timbó/SC.

JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Pregoeiro

### Resposta Recurso Pregão Presencial N.º 11 2012 Fct - Estrutura, Som, Iluminação
Timbó, 28 de setembro de 2012.

DECISÃO

Edital de Pregão - 11/2012 FCT

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó acata o parecer da Procuradoria-Geral do Município de Timbó, indeferindo o Recurso impetrado pela empresa Vera Lúcia Espíndola Moreira EPP. A íntegra do Parecer Jurídico e o deferimento da autoridade superior estão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Timbó.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da FCT

### Extrato de Contrato 171/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/171
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
CONTRATADO: DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: Exploração de venda de chope claro e escuro, refrigerante e água mineral com e sem gás, para a 22ª Festa do Imigrante, a ser realizada junto às dependências do Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul, no período compreendido entre os dias 11 a 14 de outubro de 2012.
PERCENTUAL OFERTADO: 25% (vinte e cinco por cento) sobre toda a venda de chope claro e escuro; 25% (vinte e cinco por cento) sobre toda a venda do refrigerante post-mix; e 30% (trinta por cento) sobre toda a venda da água mineral com e sem gás.

JORGE R. FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural de Timbó

## SAMAE

### Aviso de Suspensão Temporária do Edital do Pregão Presencial N.39/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 39/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, vem por meio deste informar que o edital de Pregão Presencial 39/2012, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE teve o prazo de entrega e abertura de envelopes suspenso até nova publicação, devido a necessidade de reavaliação do objeto licitado.

Timbó, 28 de setembro de 2012
EDSON ADAM
Diretor Presidente

# Videira

## Prefeitura

### Portaria Nº 1527/12

PORTARIA nº 1527/12
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12.217/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 007/97 - Estatuto dos Servidores,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARCOS DEMARTINI e IZABEL APARECIDA BALBINOT para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12.217/2012.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

### Portaria Nº 1528/12

PORTARIA nº 1528/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Serviços Urbanos,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de outubro de 2012 até 30 de outubro de 2012, o gozo de férias da servidora SALETE RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Trabalhadora Braçal, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2009 até 16 de fevereiro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

### Portaria Nº 1529/12

PORTARIA nº 1529/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12210/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora VANIR APARECIDA NOVAES, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

## Portaria Nº 1530/12

PORTARIA nº 1530/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12209/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora KELI CRISTINA MEZAROBA DAL PIZZOL, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2012.

Videira, 28 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

## Portaria Nº 1531/12

PORTARIA nº 1531/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12208/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ELIANE BALDO FANTINEL, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

## Portaria Nº 1532/12

PORTARIA nº 1532/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12207/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora EDINEIA LUDKE MANNES, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

## Portaria Nº 1533/12

PORTARIA nº 1533/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12204/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora DAYSE VIVIANE FERREIRA DE DEUS TRENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

## Pregão Presencial N. 108/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 108/2012 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 23 de Outubro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 28 de Setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo N. 0236/2012**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0236/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SONIA REGINA DOS SANTOS
CPF: 005.107.439-78
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo de Rescisão N. 0102/2012**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0102/2012
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0403/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TATIANA APARECIDA MORAES GONÇALVES
CPF: 036.265.159-07

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 01 de setembro de 2012.

**Extrato do Termo de Rescisão N. 0104/2012**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0104/2012
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0133/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MISLEINE TEREZINHA POLEZO WEISS
CPF: 005.338.009-60

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 18 de setembro de 2012.

## INPREVID

**Contrato 003/2012**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

CONTRATO Nº 003/2012
Licitação Convite 001/2012

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria Previdenciária
CONTRATADO: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS
CONTRATANTE: INPREVID
Prazo: 17/09/2012 a 31/12/2012.

Videira, 17 de setembro de 2012.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

# Consórcios

## AGIR

**Decisão Procedimento Administrativo Nº 007/2012 - AGIR**
Procedimento Administrativo nº. 007/2012

OBJETO: APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRICO DE ÁGUA E SERVIÇOS DO SAMAE DE BLUMENAU.
SOLICITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE (Contratante).
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

DECISÃO

Relatório:
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE, requereu pedido de revisão tarifária de 17,02% (dezessete vírgula dois por cento), para as categorias dos serviços públicos de água e coleta de lixo e, adequação da tabela dos preços de serviços públicos prestados pela SAMAE, considerando justificativa e estudos apresentados pela citada Autarquia.

No sentido de analisar o pleito em questão, é parte integrante deste processo parecer emitido pelo Instituto FURB, sobre a Proposta de Revisão Tarifária do Consumo de Águas e Serviços de Saneamento do SAMAE Blumenau.

Após a devida análise documental, foi elaborado parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da AMMVI para embasar a decisão proferida pela AGIR.

Igualmente, a decisão ora apresentada anui o Ofício n. 089/PRES./2012 emitido pelo SAMAE/Blumenau em 28 de setembro de 2012 e recebido por esta Agência Reguladora na mesma data, onde a Autarquia acorda com o parecer emitido pelo Instituo FURB.

Estes os fatos.

Decisão:
Diante dos documentos apresentados, REGISTRA-SE O INDEFERIMENTO PARCIAL ao pedido de revisão tarifária a ser aplicado pelo SAMAE - Blumenau no percentual de 17,02% (dezessete vírgula dois por cento), visto que a justificativa e os estudos apresentados não encontram total embasamento dos valores delineados.

Assim, a AGIR acata como legal, razoável e praticável ao consumidor o percentual correspondente ao índice de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), aplicado de forma linear em todas as faixas de consumo (categorias dos serviços públicos de água e coleta de lixo), percentual este equivalente à inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 12 (doze) meses, ou seja, março/2011 até fevereiro/2012.

Quanto ao pleito de adequação da tabela dos preços de serviços públicos prestados pela SAMAE, REGISTRA-SE PELO SEU DEFERIMENTO TOTAL.

Perante o relatado, ficam homologadas as tabelas tarifárias abaixo, com os valores e categorias de consumo, as quais foram relacionadas no Ofício n. 089/PRES./2012 emitido pelo SAMAE/Blumenau em 28 de setembro de 2012e recebido por esta Agência Reguladora na mesma data:
CATEGORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E COLETA DE LIXO
A economia integrante de um mesmo imóvel será classificada individualmente de acordo com seu uso independente de sua ocupação;
A classificação das faixas de consumo por categoria é a seguinte:
I - CATEGORIA "RESIDENCIAL/ESCRITÓRIOS/CONSULTÓRIOS"

| CATEGORIA | SIGLA | FAIXA DE CONSUMO (em m³) | | | VALOR EMR$/m³ |
|---|---|---|---|---|---|
| RESIDENCIAL ESCRITÓRIOS CONSULTÓRIOS | R | 00 | - | 10 | 2,11 |
| | L | 11 | - | 30 | 3,84 |
| | A | 31 | - | 99.999 | 4,90 |

II - CATEGORIA "SOCIAL"

| CATEGORIA | SIGLA | FAIXA DE CONSUMO (em m³) | | | VALOR EMR$/m³ |
|---|---|---|---|---|---|
| SOCIAL | S | 00<br>11<br>31 | -<br>-<br>- | 10<br>30<br>99.999 | 1,04<br>3,84<br>4,90 |

III – CATEGORIA "COMERCIAL/INDUSTRIAL/TEMPORÁRIA"

| CATEGORIA | SIGLA | FAIXA DE CONSUMO (em m³) | | | VALOR EMR$/m³ |
|---|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL INDUS-TRIAL TEMPORÁ-RIAS | C<br>I<br>T | 00<br>11<br>31 | -<br>-<br>- | 10<br>30<br>99.999 | 3,20<br>4,90<br>5,23 |
| PIPA | X | 00 | - | 99.999 | 2,11 |

IV - CATEGORIA "PÚBLICA"

| CATEGORIA | SIGLA | FAIXA DE CONSUMO (em m³) | | | VALOR EMR$/m³ |
|---|---|---|---|---|---|
| PÚBLICA | P | 0<br>11<br>501 | -<br>-<br>- | 10<br>500<br>99.999 | 2,11<br>4,08<br>7,35 |

V - CATEGORIA "ESCOLAR"

| CATEGORIA | SIGLA | FAIXA DE CONSUMO (em m³) | | | VALOR EMR$/m³ |
|---|---|---|---|---|---|
| ESCOLAR | E | 0<br>11 | -<br>- | 10<br>99.999 | 1,96<br>4,08 |

VI – CATEGORIA "HOSPITALAR"

| CATEGORIA | SIGLA | FAIXA DE CONSUMO (em m³) | | | VALOR EMR$/m³ |
|---|---|---|---|---|---|
| HOSPITA-LAR | H | 0<br>11 | -<br>- | 10<br>99.999 | 2,11<br>2,65 |

Aplicam-se, para efeito de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo, as seguintes tabelas:

| Uso do Imóvel LC 632 | FU | Categorias SAMAE |
|---|---|---|
| Residencial/ Temporária | 1,00 | Residencial/ Temporária |
| Social | 0,50 | Social |
| Hospitalar/Público | 1,00 | Hospitalar/Público |
| Comercial/Escritório | 2,00 | Consultório/Escritório/ Comercial/Escolar |
| Industrial | 3,00 | Industrial |

LIMITADOR DE MÉDIA DE CONSUMO DE ÁGUA PARA CÁLCULO DA TCL:

| Uso do Imóvel LC 632 | Volume (m3) | Categorias SAMAE |
|---|---|---|
| Residencial | 50 | Residencial |
| Social | 50 | Social |
| Público | 50 | Público/ Hospitalar |
| Comercial | 100 | Comercial/Consultório/ Escritório/Escolar |
| Industrial | 130 | Industrial/Temporária |

TABELA DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO SAMAE

1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| SERVIÇOS | VALOR EM (R$) |
|---|---|
| Ligação de Água ½" e ¾" | 251,99 |
| Ligação de Água ½" E ¾" (Tarifa Social) | 125,99 |
| Ligação de Água 1" | 1.131,06 |
| Ligação de Água 2" | 2.264,12 |
| Mudança de ligação | 219,35 |
| Interligação de Rede de Água DN 60 | 1.819,98 |
| Interligação de Rede de Água DN 85 | 1.861,04 |
| Interligação de Rede de Água DN 110 | 2.010,38 |
| Reparo em ligação PAD ou PVC até 1" | 94,99 |
| Reparo em ligação PAD ou PVC acima de 1" | 169,20 |
| Geofonamento (por hora de serviço) | 49,29 |
| Análise de Projetos – loteamentos/ condomínios (+deslocamento) | 64,85 |
| Atestado de localização (+desloca-mento) | 32,43 |
| Verificação de falta de água | 28,63 |
| Deslocamento (km rodado) | 1,635 |
| Transbordo e disposição final de lixo especial com característica de domiciliar (acima de 100 litros/dia/ economia) - (kg) | 0,118 |
| Deposição de entulhos Classe A em aterro (kg) – Resolução CONAMA 307/2002 | 0,019 |
| Deposição de aparas (kg) | 0,014 |
| Obs: Os valores das multas decorrentes de infrações serão calculados conforme o Capítulo XIX deste Decreto. | |

2. ANÁLISES LABORATORIAIS (BACTERIOLÓGICO)

| SERVIÇOS | VALOR EM (R$) |
|---|---|
| Coliformes Totais | 26,21 |
| Coliformes Fecais | 23,83 |
| | |
| Análise Bacteriológica Completa (Sem Coleta) | 47,67 |

3. ANÁLISES LABORATORIAIS (FÍSICO-QUÍMICO)

| SERVIÇOS | VALOR EM (R$) |
|---|---|
| Alumínio | 11,91 |
| Condutividade | 8,18 |
| Alcalinidade Bicarbonato (mg/l) | 9,21 |
| Alcalinidade Carbonato (mg/l) | 9,21 |
| Alcalinidade Fenolftaleína (mg/l) | 9,21 |
| Alcalinidade Hidróxido (mg/l) | 9,21 |
| Alcalinidade Total (mg/l) | 9,21 |
| Cor (uH) | 10,36 |
| Cloretos (mg/l) | 10,36 |
| Cloro Residual (mg/l) | 9,21 |
| Dureza Total (mg/l) | 9,21 |
| Dureza de Cálcio (mg/l) | 4,59 |
| Dureza de magnésio (mg/l) | 4,59 |
| Cálcio (mg/l) | 4,59 |
| Magnésio (mg/l) | 4,59 |
| Ferro (mg/l) | 18,43 |
| Flúor (mg/l) | 9,21 |

| | |
|---|---|
| Gás Carbônico livre (mg/l) | 6,91 |
| Oxigênio Consumido (mg/l) | 12,67 |
| pH | 9,21 |
| Turbidez (NTU) | 9,21 |
| | |
| Análise Físico-Química Completa (Sem Coleta) | 143,01 |
| Coleta de Amostras | 29,30 |

Igualmente RECOMENDA-SE que para o pedido de revisão tarifária sejam atendidos aos apontamentos elencados no parecer emitido pelo Instituto FURB, podendo ser este apresentado a qualquer tempo para análise desta Agência Reguladora.

A presente Decisão entra em vigor a partir da sua publicação no mural da AGIR e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), órgãos de publicidade oficiais da AGIR e ainda, DEVERÁ ser publicada no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br.

Registra-se que, mediante decisão preferida por esta Agência, para a consecução do reajuste em tela cabe ato administrativo do Poder Público respeitando o prazo previsto no Artigo 39 da Lei nº. 11.445/07 que estabelece: "Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de (30) dias em relação à sua aplicação" (grifo nosso).

Extrai-se cópia desta decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE À PARTE para conhecimento. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo.

Blumenau (SC), em 28 de setembro de 2012.
VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Administrativada AGIR
(Diretora Geral Interina – Decreto nº. 003/2011)
CRA-SC n°. 600528 / Reg. Prof. nº. 1284/SC (Sec. Ex.)

## CIMVI

### Contrato Nº 017/2012 - Serviços de Engenharia de Minas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Rogério Pereira Lopes

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia de Minas
VALOR: R$4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais) mensais
PRAZO: 11 de setembro de 2012.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>cimvi>contratos

Timbó, 11 de setembro de 2012.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente

### Contrato Nº 018/2012 - Aquisição de Sacolas de Papel Cartão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Expanse Embalagens Ltda. ME

OBJETO: Aquisição de 50.000 sacolas de papel cartão
VALOR: R$52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 60 dias da aprovação da arte final.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>cimvi>contratos

Timbó, 14 de setembro de 2012.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.10.01 16:00:59 -03'00'